

MULTICARE - SEGUROS DE SAÚDE, S.A.

RELATÓRIO
E CONTAS
2014

ÍNDICE

Órgãos Sociais	03
Relatório do Conselho de Administração	04-22
Demonstrações Financeiras	23-29
Anexo às Demonstrações Financeiras	30-133
Inventário Individual de Títulos e Participações Financeiras	134-139
Relatório de Governo Societário	140-170
Relatório e Pareceres às Contas	171-173

ÓRGÃOS SOCIAIS

MULTICARE - SEGUROS DE SAÚDE, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Maria Isabel Toucedo Lage
Secretário	Carla Cristina Curto Coelho

Conselho de Administração

Presidente	Guangchang GUO
Vice-Presidente	João Nuno de Oliveira Jorge Palma
Vice-Presidente	Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia
Vogais	Qunbin WANG
	Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
	Guoqi DING
	Michael LEE
	Yao XU
	Francisco Xavier da Conceição Cordeiro
	Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho
	Maria João Carçoço Honório Paulino de Sales Luís
	Wai Lam William MAK
	José Pedro Cabral dos Santos
	Lan KANG

Comissão Executiva

Presidente	Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia
Vice-Presidente	Francisco Xavier da Conceição Cordeiro
Vogais	Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho
	Maria João Carçoço Honório Paulino de Sales Luís

Conselho Fiscal

Presidente	Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias
Vogais	João Filipe Gonçalves Pinto
	Luís Augusto Máximo dos Santos
Suplente	João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins

Sociedade de Revisores

Óficiais de Contas	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC
---------------------------	---

01

RELATÓRIO
DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

1. Enquadramento da Atividade

1.1. Enquadramento Macroeconómico

No que respeita à economia nacional, o ano de 2014 fica marcado pelo fim do Programa de Assistência Económica e Financeira e pela recuperação da capacidade de financiamento junto dos mercados internacionais.

Para tal foi necessária a conjugação de diversos fatores externos e internos, sendo de destacar o aumento da integração institucional a nível europeu, a diminuição da perceção de risco associada à economia portuguesa, o processo de consolidação orçamental, a melhoria das contas externas e a desalavancagem dos setores financeiro e não financeiro.

Em consequência, e apesar de alguns desequilíbrios estruturais, tem vindo a verificar-se uma gradual recuperação da economia portuguesa que, em 2014, registará um aumento do PIB (cerca de 1%) pela primeira vez nesta década, suportado na evolução do consumo privado e do investimento.

Por outro lado, e apesar da relativa estagnação económica dos principais parceiros comerciais da economia nacional, as exportações de bens e serviços registaram um crescimento próximo de 3%, em particular ao nível dos bens energéticos refinados e do turismo, o que, para além do efeito na balança com o exterior, evidencia o aumento relativo dos recursos afetos aos setores de bens e serviços transacionáveis.

De referir, contudo, que, em 2014, as importações registaram um crescimento de 6%, superior ao das exportações, o que conduziu a uma deterioração do saldo da balança de bens e serviços, que ainda assim manteve um valor positivo em torno de 1,6% do PIB.

A inflação, em 2014, deverá ter registado um valor sensivelmente nulo, claramente inferior ao objetivo de longo prazo de 2%, beneficiando da moderação salarial, decorrente das condições existentes no mercado de trabalho, e da descida dos preços das matérias-primas, em particular do petróleo.

Relativamente ao mercado de trabalho, verificou-se uma tendência de redução da taxa de desemprego, que registou um valor médio anual próximo de 14%, refletindo quer a melhoria da atividade económica, quer a redução da população ativa, com especial incidência nos segmentos mais jovens onde a emigração se tem feito sentir de forma mais vincada.

A política orçamental manteve-se restritiva em 2014, com a manutenção de diversas medidas de austeridade, nomeadamente redução de vencimentos de funcionários públicos e pensões e aumento da carga fiscal, sendo expectável o cumprimento do objetivo para o défice orçamental de 4% do PIB, excluindo o efeito não recorrente do financiamento às empresas públicas de transportes.

Apesar da melhoria verificada ao longo do ano de 2014, as condições de financiamento mantiveram-se restritivas, o que, aliado ao elevado nível de endividamento, continuará a ser um fator limitador do crescimento futuro da economia portuguesa.

Em 2015, a economia nacional deverá registar um crescimento próximo de 1,5%, que, embora reduzido, representa uma aceleração face ao esperado para 2014 e consolida a inversão do ciclo recessivo iniciado em 2011.

Esta evolução deverá continuar a assentar no comportamento do consumo privado, investimento e exportações, pelo que é suscetível de ser impactada por fatores que afetem a procura externa dirigida à economia portuguesa, bem como pelas condições de financiamento futuras.

1.2. Enquadramento do Mercado Segurador

Em 2014, o mercado segurador nacional voltou a refletir as condicionantes de uma conjuntura económica desfavorável, tendo, contudo, apresentado um crescimento de 9,1% no montante de prémios, para 14,3 mil milhões de euros (equivalente a cerca de 8% do PIB), beneficiando da recuperação do montante de prémios do ramo Vida.

Neste sentido, a atividade Vida conheceu um aumento do montante de prémios em 12,9%, para 10,4 mil milhões de euros, beneficiando da alteração das políticas de captação de recursos por parte dos principais grupos financeiros nacionais e da maior procura por PPR's, produto no qual se materializam os receios relativamente à redução futura do nível de pensões asseguradas pelo Estado.

Por outro lado, a atividade Não Vida apresentou um decréscimo de 0,1%, tendo o montante de prémios atingido 3,9 mil milhões de euros. Esta evolução, apesar de traduzir uma melhoria face a anos anteriores, continua a refletir a fragilidade da economia nacional, com particular impacto nos ramos Automóvel e Transportes.

De referir, pela positiva, o aumento do montante de prémios no ramo Doença, que reflete a crescente preocupação com as restrições orçamentais do Serviço Nacional de Saúde, bem como a inversão da tendência de decréscimo que se vinha verificando no ramo Acidentes de Trabalho, decorrente da estabilização do mercado de trabalho.

De uma forma geral, o mercado segurador apresenta uma diminuição dos níveis de concentração, tendo-se verificado um aumento de quota por parte das seguradoras de menor dimensão.

2. Atividade da Companhia

2.1. Aspetos Gerais

Na continuação do seu anterior trajecto, as linhas de ação da Multicare em 2014 foram uma maior aproximação ao cliente, a inovação permanente orientada para a melhoria contínua e a gestão eficiente dos recursos.

No âmbito da manutenção da proximidade ao cliente, foram desenvolvidas diversas ações, nomeadamente, no que respeita a retenção de carteira, redução do número de reclamações, fidelização de clientes e melhoria generalizada dos níveis de serviço.

Indo de encontro às expectativas de Clientes e Redes Comerciais, deu-se continuidade à reformulação da oferta de seguros individuais, com impacto positivo no crescimento da carteira, quer em número de Pessoas Seguras, quer em volume de Prémios.

O tecido empresarial português, em particular PME's e START UPS, foi também foco de atenção por parte da Companhia, tendo-se iniciado uma reformulação através do lançamento de novos produtos, nova tarifa, alteração das regras de subscrição e revisão da política de descontos nos produtos virados para as empresas.

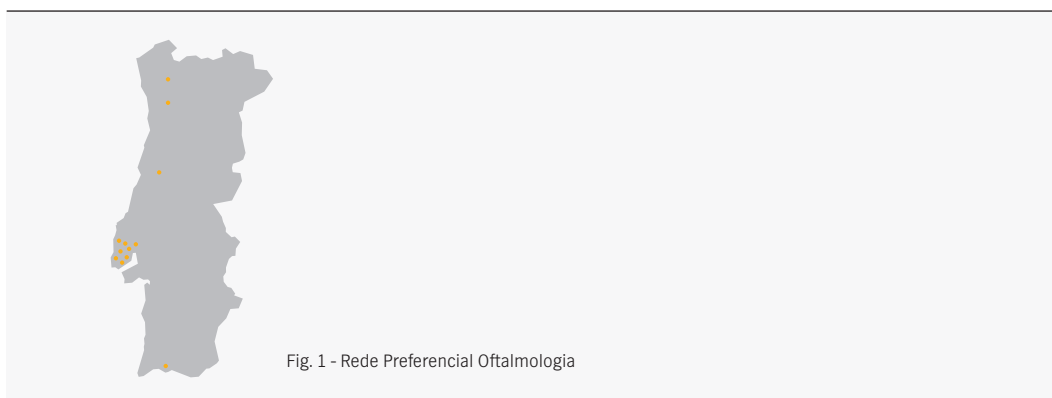
Foram ainda lançados novos produtos em parceria com a Via Directa, tais como a ofertas OK!Seguros e Continente Seguros.

A operacionalização da rede de óticas, a negociação de um conjunto de novas tabelas de especialidade o incremento de pacotes cirúrgicos e a contínua monitorização da Rede de Prestadores foram ações que no âmbito da gestão de redes contribuíram para a melhoria da rentabilidade.

Ainda no âmbito dos objetivos de 2014, esteve o desenvolvimento de redes preferenciais. Neste contexto constitui-se e operacionalizou-se a rede de oftalmologia e definiu-se o modelo de contratação da rede de medicina física e de reabilitação a operacionalizar em 2015.

Pretende-se, deste modo, a melhoria da rentabilidade global e, em particular, dos negócios de grupo, a diferenciação no mercado por dispor de redes recomendadas com prestadores especializados, e consequente aumento dos benefícios para o cliente.

A rede preferencial de oftalmologia estende-se essencialmente pelo litoral, onde está mais de 70% da carteira. (fig. 1).



No que concerne à monitorização da rede, foi melhorado o processo de acompanhamento e gestão dos prestadores, através da implementação de um conjunto de indicadores, nomeadamente ao nível do internamento, que têm vindo a permitir a ação pró-ativa junto da rede.

A análise destes indicadores tem permitido identificar práticas e comportamentos eventualmente não-alinhados e desencadear ações preventivas e de regularização de comportamentos assimétricos.

No que respeita ao combate à fraude continuaram-se e alargaram-se o âmbito dos trabalhos, com resultados visíveis não só ao nível da deteção de novos casos, como da implementação informática de novas regras e mecanismos de controlos, tendo-se, ainda, reforçado o número de elementos da equipa.

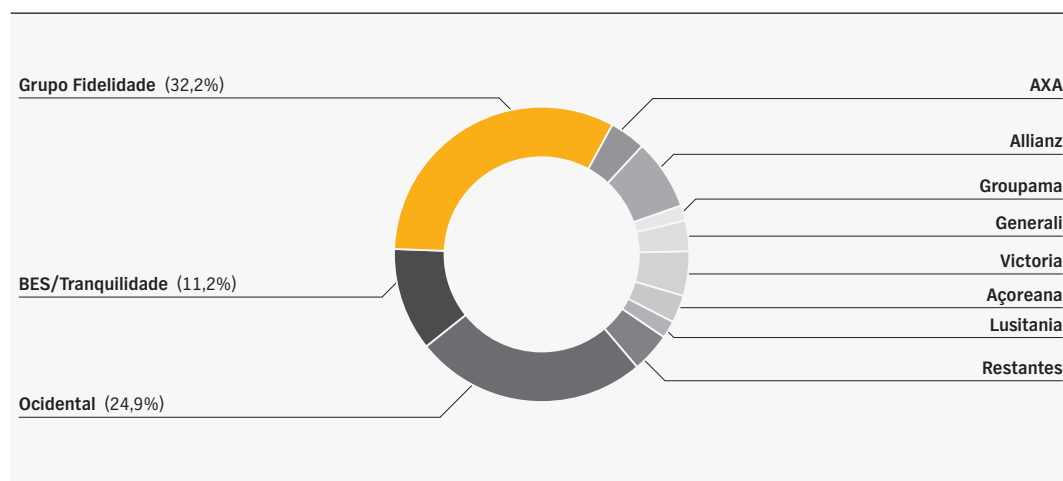
A relevar, relativamente aos prestadores institucionais, a continuidade do aumento da percentagem de empacotamento cirúrgico.

Integrada na política da qualidade, a procura da melhoria contínua conduziu à implementação de um conjunto de ações que se pretenderam inovadoras. Neste contexto, a Multicare deu continuidade ao projeto Postos Itinerantes. Este projeto, iniciado em 2013, pretende o acompanhamento dos Clientes Multicare em Unidades que, não tendo permanentemente Posto de Atendimento, justificam, pelas suas características, o reforço da proximidade do Cliente, mas também do Prestador. Em 2014, o número de Postos Itinerantes aumentou e permitiu maior abrangência territorial, já que no ano anterior apenas foi possível estar presente em Unidades de Lisboa e Porto. Neste ano, foram também acompanhadas Unidades em Braga, Coimbra, Albufeira e Faro.

Por último, a destacar a recertificação da Multicare em gestão da qualidade, para o triénio 2014-2017, sem registo de não conformidades.

2.1. Principais Indicadores de Atividade

• Quota de mercado



Apesar de ver ligeiramente reduzida a sua quota de mercado, o grupo manteve a distância dos principais players de mercado, num ano em que o mercado não registou crescimento significativo.

Atos médicos por cobertura

No que respeita aos atos médicos realizados por cobertura, os indicadores traduzem a redução da frequência de utilização. Destacam-se as tipologias nas quais ocorreram maior número de atos:

(Valores em Euros)

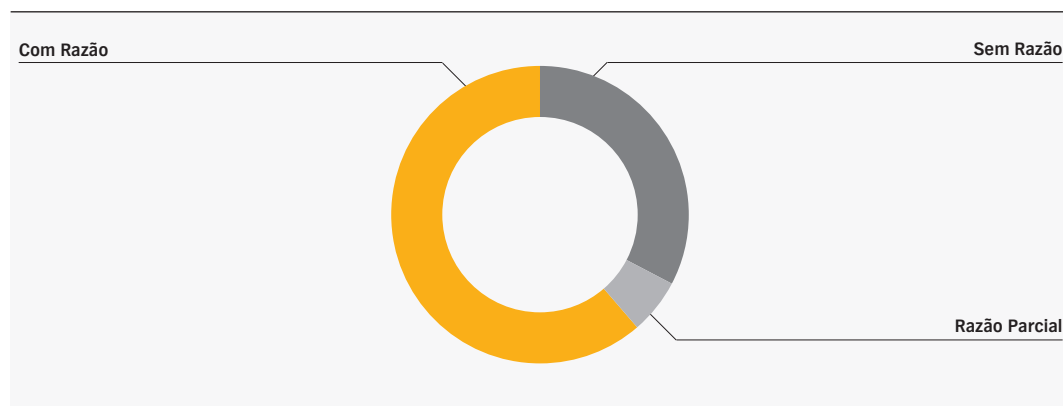
	2013	2014
Internamentos	23 023	23 731
Consultas	698 900	729 181
Meios auxiliares de Diagnósticos		
Imagiologia/radiologia	212 685	218 078
Patologia clínica	156 263	161 959
Outras análises	203 075	231 058

• Reclamações

O registo de reclamações apresenta uma redução de aproximadamente 29% quando comparado com o ano anterior. A redução dos casos, de manifesta insatisfação por parte dos clientes tem particular significado quando comparado com o aumento do número de pessoas seguras que se traduziu num crescimento de 8%.

	2013	2014	Δ%
N.º Reclamações	638	452	-29,2%
N.º Reclamações/mil pessoas seguras	0,9	0,6	-33,5%
Tempo médio de resposta (dias)	5,4	5,4	0,0%

Relativamente à razoabilidade do reclamante, destaca-se que em 60% dos casos, a Multicare teve razão na sua posição inicial.



• Chamadas Recebidas

Verifica-se que os clientes recorrem mais frequentemente ao serviço de apoio ao cliente. Ainda assim, a avaliação deste serviço, efetuada no Inquérito de Satisfação de Clientes, é bastante positiva.

	2013	2014	Δ%
N.º de chamadas recebidas	633.091	713.628	12,7%
Taxa de chamadas atendidas (%)	97,30%	96,5%	-0,9%
TMC - Tempo médio p/chamada (seg.)	321	339	5,7%

• Níveis de Serviço

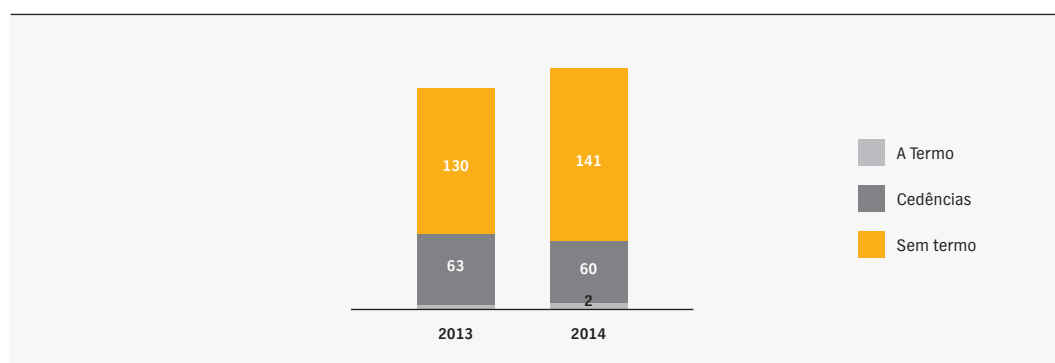
O enfoque na melhoria contínua e na satisfação do cliente permitiu uma evolução positiva generalizada dos indicadores de atividade, quando comparados com o período homólogo.

Neste sentido, destacou-se a melhoria do rácio de produtividade e a redução do tempo de resposta de pedidos de rede.

2.2. Recursos Humanos

A necessidade da adequação do quadro de pessoal à concretização dos objetivos estratégicos definidos para a anuidade motivou o aumento do número de colaboradores. O quadro de pessoal da Multicare, em 2014, ascende a 203 colaboradores, mais 9 colaboradores do que no final de 2013.

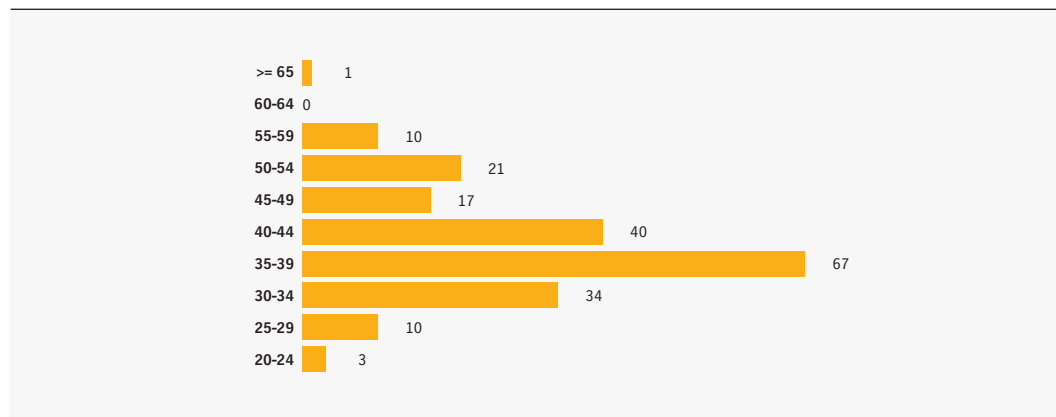
A referida adaptação foi efetuada através da implementação de reestruturações das estruturas internas, designadamente ao nível da gestão das Redes de Prestadores de Cuidados de Saúde e de Parcerias, e incluindo a criação do Setor de Apoio a Doenças Graves, bem como do reforço das competências existentes através de recrutamento externo e intragrupo segurador.



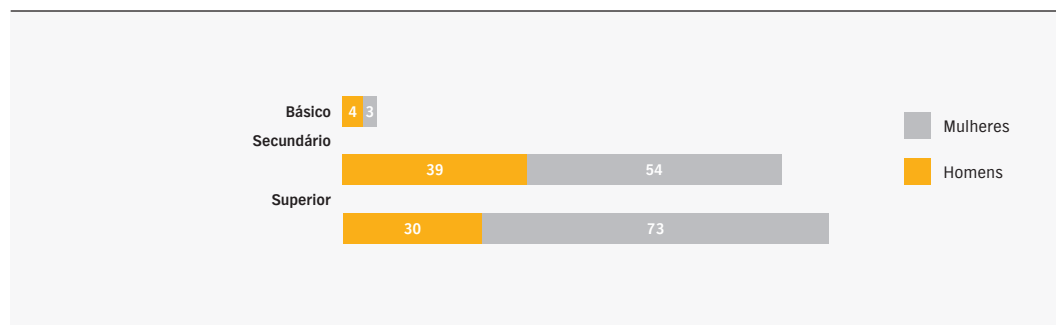
O quadro de pessoal ao serviço da Companhia apresenta as seguintes características:

- Preponderância de colaboradores do sexo feminino, correspondente a 64%;
- Maior concentração no escalão etário 35-39 (33%), mas idade média de 40 anos;
- Predominância de colaboradores com habilitações de nível superior (51%);
- Confluência mais expressiva no escalão de antiguidade nas empresas do grupo segurador até 10 anos (61%), mas antiguidade média de 12 anos;

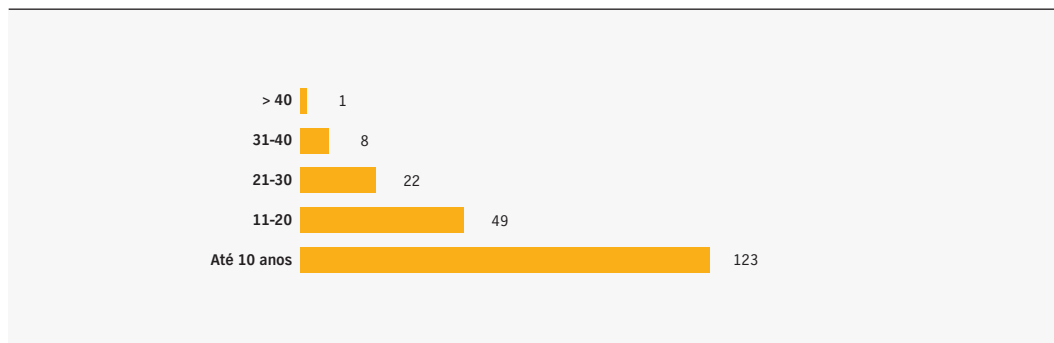
Distribuição de Colaboradores por Escalão Etário



Habilitações Literárias



Escalão Antiguidade



No âmbito da promoção do conhecimento continua a ser preocupação da Multicare a formação dos seus quadros, quer através de formação interna quer externa.

Para incremento da motivação interna e desenvolvimento de espírito de equipa, foram realizadas ações, enquadradas em diversas vertentes alinhadas com a estratégia e posicionamento da Companhia, designadamente promoção da vida saudável e solidariedade social. Ainda no âmbito da motivação, como ações continuadas, manteve-se a iniciativa de assinalar o aniversário dos colaboradores, e iniciou-se o procedimento de ofertas por ocasião do nascimento de filhos.

Na área da comunicação interna, destacam-se a reformulação da intranet icare e a criação da newsletter mensal.

Manteve-se o relacionamento com Universidades, através do apoio a doutoramentos, com vista ao desenvolvimento científico da área de produtos no âmbito da inovação, e continuaram a atribuir-se estágios profissionais, fonte de novas ideias e soluções e que promovem, assim, a atualização e modernização de procedimentos.

2.3. Evolução da Carteira

• Resseguro Aceite

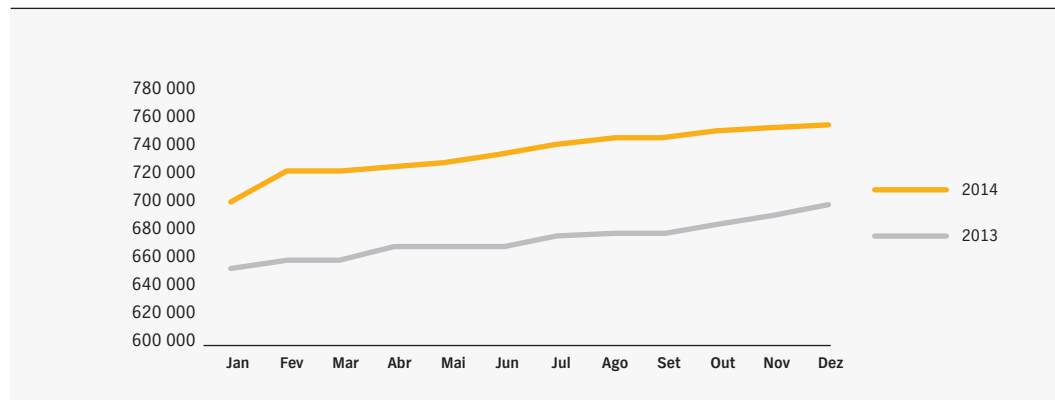
Os Prémios geridos pela Multicare em Resseguro Aceite cresceram mais de 5% face ao período homólogo e totalizaram 195.876 m€.

(U = m€)

Seguradora	Prémios RA		Variação (%)
	2013	2014	
Fidelidade Seguros	183 547	185 854	1,3
Via Directa	29	334	1051,7
Real Vida	49	1	-98,9
Universal Seguros	2 181	9 688	344,2
Total	185 806	195 876	5,4

No que respeita ao número de pessoas seguras, 2014, representou um crescimento significativo que atingiu os 8,2%. Este crescimento foi motivado essencialmente pelo aumento considerável do número de pessoas em cartão de acesso, ainda que, também os planos de saúde tenham manifestado crescimento.

Evolução Pessoas Seguras



O total de pessoas seguras ascendeu aproximadamente a 755.000.

A taxa de sinistralidade de resseguro aceite é de 78,1%, registando melhoria face ao ano anterior (1,3 pp).

• Seguro Direto

O Seguro Direto registou um volume de prémios de 3.340 m€, que traduz um crescimento de 13,6%, face ao ano anterior. Este aumento resultou do acréscimo de pessoas seguras nas apólices geridas em sistema de co-seguro e do incremento do negócio direto exclusivo da Multicare.

A taxa de sinistralidade deste segmento da carteira, foi de 81,4%, que representa uma redução de 2,6 p.p..

3. Resultados

Da análise às Demonstrações Financeiras destacam-se os seguintes aspetos:

Resultado técnico

O resultado técnico global da Multicare foi positivo em 19.585 m€.

Este resultado, decorreu essencialmente do negócio de Resseguro Aceite, que apresentou um resultado técnico positivo de 19.399 m€.

(U = m€)

	2013	2014	Var. (%)
Prémios	185 806	195 876	5,4
Var. PPNA	-941	892	194,9
Prémios Adquiridos	184 865	196 768	6,4
Variação Prov. Riscos em Curso	245	-51	-121,0
Comissões	-19 737	-19 996	1,3
Custos de Aquisição Diferidos	56	105	87,0
Indemnizações	-146 815	-153 734	4,7
Participação nos Resultados	-732	-4 823	558,9
Rendimentos Provisões Retidas	1 287	1 130	-12,2
Resultado Técnico Resseguro Aceite	19 169	19 399	1,2
Taxa de Sinistralidade	79,4%	78,1%	-1,3 p.p

Os prémios adquiridos de Resseguro Aceite, ascenderam a 195.876 m€. As indemnizações atingiram 153.653 m€, valor ao qual acresce a variação da provisão com despesas de regularização de sinistros 81 m€, originando um total de 153.734 m€. Destas variáveis, resultou uma taxa de sinistralidade conjunta de Resseguro Aceite de 78,1%, inferior à registada em 2013.

A aplicação do tratado de resseguro à taxa de sinistralidade registada, traduziu um custo de 4.823 m€ correspondente à partilha do lucro com as companhias cedentes.

O custo com comissões de resseguro aceite ascendeu a 19.996 m€. O acréscimo face ao ano anterior é justificado pelo crescimento dos prémios brutos emitidos nas cedentes. O tratado estabelecido com a Universal Seguros não prevê comissões.

O resultado técnico de Resseguro Aceite é ainda composto pelos rendimentos das provisões retidas pelas cedentes – Provisão Para Prémios Não Adquiridos e Provisão Para Sinistros – e dos restantes investimentos, que ascenderam a 1.130 m€.

O resultado técnico de Seguro Direto foi positivo no valor de 476 m€ e resultou do aumento dos prémios adquiridos superior ao do volume de indemnizações bem como da redução dos custos de aquisição e comissões.

O resultado técnico da Retrocessão e Resseguro Cedido traduziu um custo de 290 m€ respeitante aos tratados de resseguro estabelecido com as seguradoras Cares, Munich Re, Fidelidade e Genworth.

Custos por natureza a imputar

Os Custos por Natureza a Imputar atingiram 13.203 m€, traduzindo uma redução de 3,0% face ao ano anterior.

Os custos distribuíram-se do seguinte modo:

(U = m€)

	2013	2014	Var. (%)
Despesas com Pessoal	7 477	8 370	11,9
FSE	5 521	4 711	-14,7
Impostos e Taxas	16	23	43,8
Depreciações e amortizações	278	200	-28,2
Outras provisões	284	-116	-141,0
Juros suportados	22	0	-99,8
Comissões	17	15	-12,6
Total	13 615	13 203	-3,0
% do total de Prémios SD+RA	7,2%	6,7%	-0,5 p.p

O acréscimo verificado em Custos com Pessoal, de 11,9%, decorreu da suspensão da aplicação da Lei do Orçamento de Estado.

Os Fornecimentos e Serviços Externos registaram uma redução de aproximadamente 14,7%, sendo de destacar o facto de não se ter repetido uma campanha de marketing, suportada pela Multicare em 2013, na qual foram oferecidas as duas primeiras mensalidades do prémio anual das apólices individuais.

O fim de vida útil de alguns equipamentos justifica a variação negativa de 28,2%, das amortizações, face ao ano transato.

A rubrica Outras Provisões reduziu significativamente, decorrente da anulação de provisões constituídas no ano anterior.

Provisões técnicas

A provisão para prémios não adquiridos representa 22.030 m€ e a provisão para sinistros 49.069 m€. Se a estes valores se juntar a Provisão para Riscos em Curso, o total das provisões técnicas de Seguro Direto e de Resseguro Aceite ascendem a 71.151 m€.

Os ativos afetos à representação das provisões técnicas ascenderam a 102.874 m€ permitindo assim um rácio de cobertura de 145%.

A Companhia tem, assim, inteiramente cobertas as suas responsabilidades para com segurados e terceiros e cumpre os limites estabelecidos em relação a aplicações financeiras, bem como os níveis de Margem de Solvência e do Fundo de Garantia.

Cobertura das Responsabilidades Assumidas pela Multicare

(U = m€)

Ativos de Representação das Prov. Técnicas	2013	%	2014	%
Ações e Outros Títulos de Rend. Var.	375	0%	504	0%
Obrigações e Outros Títulos de Rend. Fixo	27 984	29%	25 151	24%
Outros Investimentos	0	0%	0	0%
Depósitos e Caixa	2 158	2%	5 865	6%
Empréstimos e contas a receber				
Depósitos junto de Empresas Cedentes	66 377	69%	71 355	69%
Outros Depósitos	0	0%	0	0%
Total de Ativos	96 895	100%	102 874	100%
Provisões Técnicas	67 434		71 151	
Empréstimo Subordinado	0		0	
Total Responsabilidades	67 434		71 151	
Rácio de Cobertura S/ Provisões Técnicas	144%		145%	

Resultado líquido

Os Resultados Técnico e Financeiro, conduziram a um resultado líquido positivo de 4.797 m€.

(U = m€)

Resultados	2013	2014
Resultado Técnico	18 401	19 585
Custos por Natureza a Imputar	-13 615	-13 203
Resultado de Exploração	4 785	6 383
Proveitos não Afetos	0	0
Outros Encargos (*)	324	7
Resultados Antes de Impostos	5 109	6 390
Imposto s/ Rendimento	-1 422	-1 593
Resultado Líquido	3 687	4 797

(*) Os outros encargos incluem diferenças de câmbio, perdas de imparidade e ganhos pela valorização de ativos

Capital próprio

O Capital Próprio ascendeu a 50.301 m€ traduzindo um crescimento de 0,9% face ao ano anterior. Esta variação decorre da distribuição de resultados ao acionista, no valor de 4.445 m€.

(U = m€)

Capital Próprio	2013	2014
Capital	27 000	27 000
Reservas	19 177	18 505
Resultados Transitados	0	0
Resultado do Exercício	3 687	4 797
Total	49 864	50 301

4. Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido é positivo e ascende a 4.796.611,35 € (Quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze euros e trinta e cinco cêntimos).

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração vem propor à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reserva Legal (10%)	479 661,13 €
Remanescente à disposição da Assembleia Geral	4 316 950,21 €
Total	4 796 611,35 €

5. Perspetivas de Evolução

As principais linhas de orientação da Multicare continuarão, em 2015, centralizadas no crescimento sustentado e rentável da atividade, na constante preocupação pela conceção de produtos inovadores e adaptados às necessidades dos clientes, no aumento continuado da qualidade do serviço prestado e ainda na expansão da atividade internacional.

Melhoria da rentabilidade

Pretende-se melhorar a rentabilidade, aliando o crescimento esperado para o mercado de seguros de saúde à prossecução da política de aumento da eficiência operacional e de controlo de custos.

Neste sentido, a Companhia pretende apostar na melhoria da rentabilidade técnica da carteira do Grupo e no aumento da venda de produtos da carteira Individual e PME's, por forma a reforçar o seu posicionamento competitivo e o crescimento da rentabilidade da sua carteira de clientes.

Produtos inovadores e adaptados às necessidades dos Clientes

Tendo em consideração o aumento da esperança média de vida da população, o que tem originado um crescimento das doenças crónicas, como as doenças cardiovasculares, oncológicas, diabetes e doenças respiratórias, continuará a constituir prioridade da Multicare o desenvolvimento de soluções técnicas e produtos que visam dar resposta a estas preocupações crescentes e necessidades da população.

Deste modo, a Companhia continuará com o seu enfoque no Cliente e na sua fidelização.

Aumento continuado da qualidade do serviço prestado

A garantia de excelência do serviço prestado a custo controlado continuará a ser uma preocupação da Multicare, que se tem destacado no mercado como uma Companhia reconhecidamente eficiente e que acrescenta valor aos seus Clientes.

Crescimento da atividade Internacional

Este crescimento passará pela consolidação da atividade em Angola e noutros países africanos de língua portuguesa, e ainda pelo apoio à expansão a outros mercados, que permitirá o aumento do valor das vendas no canal internacional, que constitui um dos pilares estratégicos essenciais do grupo.

6. Considerações Finais

Conforme disposto no artigo 21 do D.L. n.º 411/91, de 17 de outubro, informa-se que não existem dívidas em mora perante a Segurança Social.

Ao concluir o presente Relatório, o Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos aqueles que contribuíram para a atividade da Companhia, salientando particularmente:

- O Conselho Fiscal, pelo interesse e empenho colocados no acompanhamento e controlo da atividade da Companhia;
- Os Acionistas, pelo apoio prestado ao desenvolvimento da atividade da Companhia;
- Os Colaboradores, pelo empenho e competência demonstrado ao longo do exercício;
- Os Clientes, pela preferência com que distinguiram a Multicare e pelo estímulo à permanente melhoria das suas realizações.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Guangchang GUO – Presidente

João Nuno de Oliveira Jorge Palma – Vice Presidente

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia - Vice Presidente

Qunbin WANG

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Michael LEE

Yao XU

Francisco Xavier da Conceição Cordeiro

Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho

Maria João Carçoço Honório Paulino de Sales Luís

Wai Lam William MAK

José Pedro Cabral dos Santos

Lan KANG

Xiaoyong WU

Anexo ao Relatório de Gestão a que se Refere o Artigo 448º, do Código das Sociedades Comerciais

À data do encerramento do exercício de 2014, encontrava-se na situação prevista no artigo 448º, do Código das Sociedades Comerciais a LONGRUN PORTUGAL - SGPS, S.A., titular de 4.320.000 de ações representativas de 80% do capital social e dos direitos de voto da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. e CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., titular de 1.080.000 de ações representativas dos restantes 20%.

O Conselho de Administração

02

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Balanços em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

Balanço	Notas	2014			2013
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	3 e 7	23 517 364	-	23 517 364	18 486 630
Investimentos em subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos	4 e 7 (anexo 1)	89 662	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	5 e 7 (anexo 1)	25 655 085	-	25 655 085	28 359 406
Empréstimos e contas a receber	7	71 354 783	-	71 354 783	66 377 263
Depósitos junto de empresas cedentes	6	71 354 783	-	71 354 783	66 377 263
Outros ativos tangíveis	7 e 8	1 061 431	(940 447)	120 984	196 641
Inventários		53 231	-	53 231	27 534
Outros ativos intangíveis	9	1 682 740	(1 217 700)	465 040	556 166
Provisões técnicas de resseguro cedido		536 820	-	536 820	521 210
Provisão para prémios não adquiridos	10	391 313	-	391 313	415 654
Provisão para sinistros	10	145 507	-	145 507	105 556
Outros devedores por operações de seguros e outras operações		5 355 114	(15 255)	5 339 859	7 341 978
Contas a receber por operações de seguro direto	11	950 957	-	950 957	2 054 387
Contas a receber por outras operações de resseguro	11	3 828 471	-	3 828 471	4 703 347
Contas a receber por outras operações	11 e 29	575 686	(15 255)	560 431	584 244
Ativos por impostos		203 356	-	203 356	689 787
Ativos por impostos correntes	12	-	-	-	465 872
Ativos por impostos diferidos	12	203 356	-	203 356	223 915
Acréscimos e diferimentos	13	95 036	-	95 036	91 746
TOTAL ATIVO		129 604 622	(2 173 402)	127 431 220	122 738 023

Balanços em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

Balanço	Notas	2014	2013
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas		71 150 642	67 433 671
Provisão para prémios não adquiridos	14	22 029 894	23 001 360
Provisão para sinistros		49 069 128	44 432 279
De outros ramos	14 (anexo 2)	49 069 128	44 432 279
Provisão para riscos em curso	14	51 620	32
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	24	46 402	2 906
Outros credores por operações de seguros e outras operações		1 717 374	2 153 916
Contas a pagar por operações de seguro direto	16	1 240 709	1 070 967
Contas a pagar por outras operações de resseguro	16	241 629	207 314
Contas a pagar por outras operações	16	235 036	875 635
Passivos por impostos		792 797	287 799
Passivos por impostos correntes	12	614 921	126 026
Passivos por impostos diferidos	12	177 876	161 773
Acréscimos e diferimentos	17	2 009 482	1 466 201
Outras Provisões	18	1 413 136	1 529 604
TOTAL PASSIVO		77 129 833	72 874 097
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	19	27 000 000	27 000 000
Reservas de reavaliação		707 157	608 559
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	20	707 157	608 559
Reserva por impostos diferidos	20	(174 435)	(161 773)
Outras reservas	20	17 972 140	18 730 602
Resultado do exercício	20	4 796 525	3 686 538
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		50 301 387	49 863 926
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		127 431 220	122 738 023

Demonstração de Resultados para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

Conta de Ganhos e Perdas	Notas	2014			2013
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Total
Prémios adquiridos líquidos de resseguro		197 624 581	-	197 624 581	186 197 796
Prémios brutos emitidos	21 (anexo 4)	199 216 080	-	199 216 080	188 745 672
Prémios de resseguro cedido	21 (anexo 4)	(2 433 332)	-	(2 433 332)	(1 634 377)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	14 e 21 (anexo 4)	866 174	-	866 174	(961 467)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	10 e 21 (anexo 4)	(24 341)	-	(24 341)	47 968
Custos com sinistros, líquidos de resseguro		(159 828 278)	-	(159 828 278)	(153 933 943)
Montantes pagos		(153 747 544)	-	(153 747 544)	(152 099 408)
Montantes brutos	22 e 23 (anexo 3)	(155 515 488)	-	(155 515 488)	(152 505 085)
Parte dos resseguradores	10 e 22 (anexo 3)	1 767 944	-	1 767 944	405 677
Provisão para sinistros (variação)		(6 080 734)	-	(6 080 734)	(1 834 535)
Montante bruto	22 (anexo 3)	(6 120 686)	-	(6 120 686)	(1 900 863)
Parte dos resseguradores	22	39 952	-	39 952	66 328
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	14	(51 588)	-	(51 588)	244 616
Custos e gastos de exploração líquidos		(32 481 027)	-	(32 481 027)	(29 002 305)
Custos de aquisição	23 (anexo 4)	(28 445 309)	-	(28 445 309)	(24 642 521)
Custos de aquisição diferidos (variação)	14 (anexo 4)	105 292	-	105 292	56 608
Gastos administrativos	23 (anexo 4)	(4 501 151)	-	(4 501 151)	(4 591 117)
Comissões e participação nos resultados de resseguro	(anexo 4)	360 141	-	360 141	174 725
Rendimentos		1 152 758	29	1 152 787	1 311 497
De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	25	1 152 758	29	1 152 787	1 311 497
Gastos financeiros		(33 810)	-	(33 810)	(32 559)
Outros	23 e 26	(33 810)	-	(33 810)	(32 559)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		224 383	-	224 383	9 340
De ativos disponíveis para venda	27	224 383	-	224 383	9 340
Diferenças de câmbio	28	(2 384)	-	(2 384)	(2 027)
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)		-	(3 567)	(3 567)	3 437
De outros	29	-	(3 567)	(3 567)	3 437
Outros rendimentos/gastos	30	-	(211 536)	(211 536)	312 990
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		6 604 635	(215 074)	6 389 561	5 108 842
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	12	-	(1 569 036)	(1 569 036)	(1 434 334)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	12	-	(24 000)	(24 000)	12 030
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6 604 635	(1 808 110)	4 796 525	3 686 538

Demonstração de Variações no Capital Próprio nos Exercícios de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Reserva legal
Saldo em 31 de dezembro de 2012	18 000 000	504 382	(146 271)	548 655
Aumento de Capital	9 000 000	-	-	-
Aplicação do resultado	-	-	-	534 000
Distribuição de dividendos	-	-	-	-
Ganhos líquidos por ajustamento no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	104 177	(15 502)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	27 000 000	608 559	(161 773)	1 082 655
Aplicação do resultado	-	-	-	368 655
Distribuição de dividendos	-	-	-	-
Ganhos líquidos por ajustamento no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	98 598	(12 662)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	27 000 000	707 157	(174 435)	1 451 310

(Continuação)

(Valores em Euros)

	Outras Reservas		Resultados transitados	Resultado do exercício	Total
	Prêmios de emissão	Outras reservas			
Saldo em 31 de dezembro de 2012	7 200 000	2 148 902	3 640	5 335 405	33 594 713
Aumento de Capital	5 994 000	-	-	-	14 994 000
Aplicação do resultado	-	2 305 045	(3 640)	(2 835 405)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(2 500 000)	(2 500 000)
Ganhos líquidos por ajustamento no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	88 675
Resultado líquido do exercício	-	-	-	3 686 538	3 686 538
Saldo em 31 de dezembro de 2013	13 194 000	4 453 947	-	3 686 538	49 863 926
Aplicação do resultado	-	-	-	(368 655)	-
Distribuição de dividendos	-	(1 127 117)	-	(3 317 883)	(4 445 000)
Ganhos líquidos por ajustamento no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	85 936
Resultado líquido do exercício	-	-	-	4 796 525	4 796 525
Saldo em 31 de dezembro de 2014	13 194 000	3 326 830	-	4 796 525	50 301 387

Demonstrações do Rendimento Integral para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

	2014	2013
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4 796 525	5 335 405
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variação em valias potenciais de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Valor bruto	98 599	2 359 314
Imposto diferido	(12 663)	(607 285)
RENDIMENTO / (GASTO) RECONHECIDO DIRETAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO	85 936	1 752 029
TOTAL DOS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO EXERCÍCIO	4 882 461	7 087 434

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

(Valores em Euros)

	2014	2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos:		
Prêmios recebidos, líquidos de resseguro	196 782 748	187 111 295
Sinistros pagos, líquidos de resseguro	(150 027 370)	(145 491 860)
Comissões de contratos de seguro, de investimento e de prestação de serviços, líquidas	(20 158 790)	(20 057 183)
Recebimentos de participações nos resultados, líquidas de resseguro	(4 462 656)	(557 196)
Resultados cambiais	(2 384)	(2 027)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(12 497 566)	(12 976 438)
Outros	(250 112)	279 241
	9 383 870	8 305 832
(Aumentos) / diminuições nos ativos operacionais		
Devedores por operações de seguro direto e resseguro	1 978 305	7 178
Devedores por outras operações	20 247	(501 714)
	1 998 552	(494 536)
Aumentos / (diminuições) nos passivos operacionais		
Credores por operações de seguro direto e resseguro	204 057	164 480
Credores por outras operações	(640 598)	(184 688)
Outros passivos	681 280	(1 891 071)
	244 739	(1 911 279)
Caixa líquida das Atividades operacionais antes de impostos	11 627 161	5 900 017
Pagamentos de impostos sobre o rendimento	(1 295 550)	(2 167 147)
Caixa líquida das Atividades operacionais	10 331 611	3 732 870
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos resultantes da venda ou reembolso de:		
Ativos financeiros disponíveis para venda	15 157 538	12 084 998
Rendimentos de ativos financeiros	1 512 336	1 718 769
	16 669 874	13 803 767
Pagamentos resultantes da aquisição ou originação de:		
Ativos financeiros disponíveis para venda	(12 489 785)	(12 170 543)
Empréstimos e contas a receber	(4 977 520)	(3 207 420)
Ativos tangíveis e intangíveis	(32 749)	(515 834)
Outros	(25 697)	(13 701)
	(17 525 751)	(15 907 498)
Caixa líquida das Atividades de investimento	(855 877)	(2 103 731)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Juros de passivos subordinados	-	(21 718)
Emissões de passivos subordinados, líquidas de reembolsos	-	(15 000 000)
Aumentos de capital	-	9 000 000
Prêmios de emissão	-	5 994 000
Distribuição de Dividendos	(4 445 000)	(2 500 000)
Caixa líquida das Atividades de financiamento	(4 445 000)	(2 527 718)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	5 030 734	(898 579)
Caixa e seus equivalentes no início do período	18 486 630	19 385 208
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23 517 364	18 486 630
	5 030 734	(898 578)

03

ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

1. Nota Introdutória

A Multicare – Seguros de Saúde, S.A. (“Multicare” ou “Companhia”) é uma sociedade anónima constituída em Portugal em 13 de março de 2007. A Companhia tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e de resseguros.

Companhia vocacionada para a gestão de seguros de saúde, para o que possui uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde. Durante o ano de 2007 foram celebrados tratados de resseguro aceite com a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. e com a Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., através dos quais a Companhia passou a assegurar a gestão das carteiras destas entidades com efeitos a partir de 1 de outubro de 2007.

Na sequência da fusão por incorporação da Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. em 2012, os referidos tratados foram substituídos por novos tratados celebrados com a nova entidade, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Adicionalmente, em 2013 foi celebrado um tratado de resseguro aceite com a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., mediante o qual a Companhia passou a assegurar também a gestão da carteira de seguros de saúde comercializados por esta entidade. Em 2013 foi ainda celebrado um tratado de resseguro aceite com a Universal Seguros, S.A. através do qual a Companhia passou a aceitar uma percentagem do negócio do ramo Saúde subscrito pela cedente em Angola.

Em 7 de fevereiro de 2014 foi celebrado um “Acordo de Venda Direta de Referência”, tendo como entidades vendedoras, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., (“CGD”) e Caixa Seguros e Saúde, S.G.P.S., S.A., (“CSS”) e, como entidades adquirentes, a Fosun International Limited (“FIL”) e a Millennium Gain Limited (“MGL”).

Sujeita à verificação das condições estabelecidas no referido acordo, as adquirentes ficam investidas na titularidade de:

- 80% (oitenta por cento) do capital social e dos direitos de voto da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., (“Fidelidade”), participação esta que pode aumentar até 85% (oitenta e cinco por cento) do mesmo;
- 80% (oitenta por cento) do capital social e dos direitos de voto da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., (“Multicare”) e,
- 80% (oitenta por cento) do capital social e dos direitos de voto da Cares – Companhia de Seguros, S.A., (“Cares”).

Em 15 de maio de 2014, encontrando-se verificadas as condições estabelecidas no “Acordo de Venda Direta de Referência”, foi subscrito o Certificado de Conclusão da Venda Direta de Referência, tendo a Longrun Portugal, SGPS, S.A., sociedade entretanto constituída ao abrigo da lei portuguesa e integralmente detida pela MGL, adquirido as ações representativas de 80% (oitenta por cento) do capital social de Fidelidade, de 80% (oitenta por cento) do capital social da Multicare e de 80% (oitenta por cento) do capital social da Cares, tendo, assim, estas empresas de seguros passado a integrar o Grupo Fosun.

As demonstrações financeiras da Multicare em 31 de dezembro de 2014 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2015. Estas demonstrações financeiras estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas de acordo com os princípios estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma nº 4/2007-R, de 27 de abril, com as alterações introduzidas pelas Normas nº 20/2007-R, de 31 de dezembro e nº 22/2010-R, de 16 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ou “ASF” antes Instituto de Seguros de Portugal ou “ISP”) e as restantes normas regulamentares emitidas por este organismo.

O normativo consagrado no Plano de Contas para as Empresas de Seguros corresponde em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro, exceto no que se refere à aplicação da IFRS 4 – “Contratos de seguros”, relativamente à qual apenas foram adotados os princípios de classificação do tipo de contrato de seguro.

No exercício de 2014 a Companhia procedeu a alterações no desdobramento entre Ativo e Passivo nas rubricas de “Outros devedores por operações de seguros e outras operações” e “Outros credores por operações de seguros e outras operações”, alterando o comparativo do exercício de 2013. Esta alteração não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.2. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais incluem participações em sociedades nas quais a Companhia exerce um controle efetivo sobre a sua gestão corrente, evidenciada pela detenção de mais de 50% do capital.

Consideram-se entidades “associadas” aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controle efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sujeito a testes de imparidade. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.

2.3. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados na rubrica “Encargos com serviços e comissões”. Nas restantes situações, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. Quando do reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura;
- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados ("Fair Value Option"). Esta designação encontra-se limitada a situações em que a sua adoção resulte na produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente:
 - Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração ("accounting mismatch") que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente;
 - Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas, e a informação sobre os mesmos seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.

Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados embutidos, a menos que:

- Os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato;
- Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efetuada.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas".

ii) Investimentos a deter até à maturidade

Nesta categoria são classificados títulos com pagamentos fixos ou determináveis e com data de vencimento definida, que a Companhia tem intenção e capacidade de deter até ao seu vencimento.

Estes ativos financeiros encontram-se registados pelo custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. De acordo com este método, o valor do instrumento financeiro em cada data de balanço corresponde ao seu custo inicial, deduzido de reembolsos de capital efetuados e de perdas por imparidade e ajustado pela amortização, com base no método da taxa efetiva, de qualquer diferença entre o custo inicial e o valor de reembolso.

Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva, que permite calcular o custo amortizado e repartir os juros ao longo do período das operações. A taxa efetiva é aquela que, sendo utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros estimados associados ao instrumento financeiro, permite igualar o seu valor atual ao valor do instrumento financeiro na data do reconhecimento inicial.

iii) Empréstimos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui depósitos junto de empresas cedentes, empréstimos concedidos, depósitos em instituições de crédito e ainda valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em "Outros devedores por operações de seguros e outras operações".

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

iv) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os instrumentos financeiros, a seguir indicados, são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda no reconhecimento inicial ou que não se enquadrem nas categorias anteriormente referidas:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com caráter de estabilidade;
- Obrigações e outros instrumentos de dívida;
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na “Reserva de justo valor”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas” ou “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”, respetivamente.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta categoria são determinados com base no método da taxa efetiva, sendo reconhecidos em “Rendimentos”, da demonstração de ganhos e perdas.

Os dividendos de instrumentos de capital classificados nesta categoria são registados como proveitos na rubrica “Rendimentos”, quando é estabelecido o direito da Companhia ao seu recebimento.

Justo valor

Conforme acima referido, os ativos financeiros registados nas categorias de Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas e Ativos financeiros disponíveis para venda são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Companhia independente da função de negociação, com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
 - Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - Cotações indicativas (bid prices) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como market-makers;

- Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

• Os restantes instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

v) Transferências entre categorias de ativos financeiros

O IASB emitiu, em outubro de 2008, a revisão à norma IAS 39 – Reclassificação de Instrumentos Financeiros. Com esta revisão desde que os ativos financeiros obedecem às características de cada categoria podem ocorrer transferências de ativos financeiros detidos para negociação para ativos financeiros disponíveis para venda, empréstimos e contas a receber ou ativos detidos até à maturidade. A transferência de ativos disponíveis para venda também passou a ser permitida para as categorias de empréstimos e contas a receber e de ativos financeiros detidos até à maturidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa. Estes passivos encontram-se registados pelo justo valor, sendo os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui passivos subordinados, depósitos recebidos de resseguradores e ainda passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros credores por operações de seguros e outras operações”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros, incluindo ativos registrados ao custo amortizado e ativos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a Norma IAS 39, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do devedor;
- Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor da dívida;
- Ser provável que o devedor venha a entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras;
- O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro como resultado de dificuldades financeiras do emissor.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogêneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os ativos que não são objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, sendo para este efeito classificados em grupos homogêneos com características de risco similares. Os cash-flows futuros são estimados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações em ativos com características similares.

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade são igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”, sendo refletido em balanço como uma dedução ao valor do ativo a que respeita.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Conforme referido na Nota 2.4. a), os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas em capital próprio, na rubrica “Reservas de reavaliação”.

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”.

Para além dos indícios de imparidade acima referidos, são ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital:

- i) Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indiquem que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade;
- ii) Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Companhia uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos resultados desta análise, os eventos seguidamente apresentados são considerados como indicativos de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital:

- Existência de menos-valias potenciais superiores a 50%, face ao respetivo valor de aquisição;
- Situações em que o justo valor do instrumento financeiro se mantenha abaixo do respetivo custo de aquisição ao longo de um período superior a 12 meses.

Adicionalmente, é considerado como alerta de imparidade potencial a existência de menos-valias potenciais superiores a 30%. Para este critério o reconhecimento de imparidade é opcional.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na “Reserva de justo valor”. Caso posteriormente sejam determinadas menos-valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são refletidas em resultados do exercício.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, a Companhia efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflita de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem igualmente ser revertidas.

2.5. Outros ativos tangíveis

São registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	2 - 12
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Equipamento informático	4
Instalações interiores	8 - 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	4 - 10

As amortizações são registadas em gastos do exercício.

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício, na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A Companhia avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.6. Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor em “Outros ativos tangíveis” e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em gastos do exercício.

2.7. Ativos intangíveis

Esta rubrica inclui os custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das atividades da Companhia.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período de 3 a 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.8. Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2013 de 26,5% e em 2014 respetivamente uma taxa de 24,5% acrescida da respetiva Derrama Estatal, determinada nos termos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000

Euros e inferior a 35.000.000 Euros e de 7% que exceda este valor. Em 2013, a Derrama Estatal correspondia à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, e de 5% sobre a parte do lucro que exceda este valor.

Até 2011 inclusive, a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. foi para efeitos de tributação do grupo de sociedades a sociedade dominante. Em 2012 a sociedade dominante passou a ser a Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Devido a transação de alinação do grupo segurador da Caixa Geral de Depósitos foi alvo a Companhia em 2014 irá ser tributada na sua esfera individual.

Dado que o grupo segurador da Caixa Geral de Depósitos foi alvo de um processo de alienação no decorrer do ano de 2014 tendo sido adquirida em 80% pela Longrun Portugal SGPS, S.A, não se encontram reunidas as condições necessárias para constituir um regime especial de tributação de grupos de sociedade assim a Companhia em 2014 será tributada na sua esfera individual.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, bem como de ajustamentos de valor para efeitos de apuramento das valias tributáveis.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Companhia correspondem a provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente e a mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 31 de dezembro de 2013, os ativos e passivos por impostos diferidos registados pela Companhia foram determinados nos termos da Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro, relativa à reforma do Código do IRC, segundo a qual a taxa de imposto agregada a aplicar aos exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2014 passará a ser de 24,5%, acrescida da respetiva Derrama Estatal, que corresponderá à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, de 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 Euros e inferior a 35.000.000 Euros, e de 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.9. Provisões e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

2.9. Contratos de seguro e contratos de investimento

a) Classificação de contratos

O registo das transações associadas aos contratos de seguro e de resseguro emitidos e aos contratos de resseguro detidos pela Companhia é efetuado de acordo com o normativo da ASF. No âmbito da transição para o novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros, foram incorporados neste normativo os princípios de classificação de contratos estabelecidos pela norma IFRS 4 - “Contratos de seguro”, no âmbito dos quais os contratos sem risco de seguro significativo são considerados contratos de investimento e contabilizados de acordo com os requisitos do IAS 39.

b) Reconhecimento de proveitos e custos

Os prémios de contratos de seguro não vida são registados quando devidos, na rubrica “Prémios adquiridos líquidos de resseguro”, da demonstração de ganhos e perdas.

Estes prémios, bem como os custos de aquisição associados são reconhecidos como proveito e custo ao longo dos correspondentes períodos de risco, através da movimentação da provisão para prémios não adquiridos.

c) Provisão para prémios não adquiridos e custos de aquisição diferidos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao valor dos prémios emitidos de contratos de seguro não vida imputáveis a exercícios seguintes, ou seja, a parte correspondente ao período desde a data de encerramento do balanço até ao final do período a que o prémio se refere. É calculada, para cada contrato em vigor, através da aplicação do método “Pró-rata temporis” aos respetivos prémios brutos emitidos.

As despesas incorridas com a aquisição de contratos de seguro, incluindo comissões e as restantes despesas imputadas à função de aquisição, são diferidas ao longo do período a que se referem, sendo reconhecidas como uma dedução ao valor das provisões técnicas de contratos de seguros e refletidas na rubrica de provisões para prémios não adquiridos.

De acordo com o previsto pelas normas do ISP, os custos de aquisição diferidos para cada ramo técnico não podem ultrapassar 20% dos respetivos prémios diferidos.

d) Provisão para sinistros

Regista o valor estimado das indemnizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo os sinistros ocorridos e não participados (IBNR), e os custos administrativos a incorrer com a regularização futura dos sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão e dos sinistros IBNR. As provisões para sinistros registadas pela Companhia não são descontadas.

A análise à suficiência das provisões é avaliada/validada ao longo do ano pelo atuário responsável, o qual elabora um relatório específico no final do exercício.

As análises realizadas contemplam responsabilidades diretas com os segurados (sinistros declarados ou não, e, ainda, encargos a pagar no futuro.

e) Provisão para riscos em curso

É calculada para todos os seguros não vida e destina-se a fazer face às situações em que os prémios imputáveis a exercícios seguintes relativos aos contratos em vigor à data das demonstrações financeiras não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis aos respetivos ramos técnicos. Esta provisão é calculada com base nos rácios de sinistralidade, de custos de exploração, de cedência e de rendimentos, em conformidade com o definido pelo ISP.

f) Provisões técnicas de resseguro cedido

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cessão, bem como as restantes disposições dos tratados em vigor.

g) Imparidade de saldos devedores relacionados com contratos de seguro e de resseguro

Com referência a cada data de apresentação de demonstrações financeiras a Companhia avalia a existência de indícios de imparidade ao nível dos ativos originados por contratos de seguro e de resseguro, nomeadamente as contas a receber de segurados, mediadores, resseguradores e ressegurados e as provisões técnicas de resseguro cedido.

Caso sejam identificadas perdas por imparidade, o valor de balanço dos respetivos ativos é reduzido por contrapartida da demonstração de ganhos e perdas do exercício, sendo o custo refletido na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão) ”.

2.11. Comissões

Conforme referido na Nota 2.4., as comissões relacionadas com instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas na demonstração de ganhos e perdas ao longo da operação, pelo método da taxa efetiva.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se respeitarem a compensação pela execução de atos únicos.

2.12. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a Companhia considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem”.

2.13. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.4. c). Deste modo, a determinação da imparidade tem em conta as conclusões resultantes da avaliação específica efetuada pela Multicare com base no conhecimento da realidade dos emitentes dos instrumentos financeiros em questão.

A Multicare considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pelo IAS 39.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IAS 39, a Companhia valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização tal como descrito na Nota 2.4.. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço.

Determinação dos passivos por contratos de seguros e de resseguros

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros e de resseguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.10. acima. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros e de resseguros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a Companhia considera que os passivos por contratos de seguros e de resseguros refletidos nas contas refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Multicare – Seguros de Saúde, S.A. sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.14. Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia

No decorrer do exercício de 2014 a Multicare adotou na preparação das suas demonstrações financeiras as normas e interpretações emitidas pelo IASB e pelo IFRIC, respetivamente, desde que endossadas pela União Europeia, com aplicação em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. As alterações com relevância foram as seguintes:

IFRS 11 – Acordos Conjuntos

Data de emissão: 12-05-2011

Regulamento da Comissão Europeia: 1254/2012

Data de Adoção pela CE: 11-12-2012

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

Substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas – contribuições não monetárias por empreendedores.

Altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.

Define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

IFRS 12 – Divulgação de Interesses Noutras Entidades

Data de emissão: 12-05-2011

Regulamento da Comissão Europeia: 1254/2012

Data de Adoção pela CE: 11-12-2012

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade. Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal relação de cliente-fornecedor.

IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas (2011)

Data de emissão: 12-05-2011

Regulamento da Comissão Europeia: 1254/2012

Data de Adoção pela CE: 11-12-2012

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (2011)

Data de emissão: 12-05-2011

Regulamento da Comissão Europeia: 1254/2012

Data de Adoção pela CE: 11-12-2012

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às joint ventures, à semelhança do que já acontecia com as associadas.

IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) – Orientações de Transição

Data de emissão: 28-06-2012

Regulamento da Comissão Europeia: 313/2013

Data de Adoção pela CE: 04-04-2013

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

Estas emendas permitem a adoção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 como por exemplo a reexpressão de comparativos que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

Emenda às normas: IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e IFRS 12 – Divulgações Sobre Participações Noutras Entidades

Data de emissão: 31-10-2012

Regulamento da Comissão Europeia: 1174/2013

Data de Adoção pela CE: 20-11-2013

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua conceção. Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos). Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respetivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros emenda à norma IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação

Data de emissão: 16-12-2011

Regulamento da Comissão Europeia: 1256/2012

Data de Adoção pela CE: 13-12-2012

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal, mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

Divulgação sobre a quantia recuperável de ativos não financeiros emenda à norma IAS 36 – Imparidade

Data de emissão: 29-05-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 1374/2013

Data de Adoção pela CE: 19-12-2013

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objetivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

Reformulação de derivados e continuação da contabilidade de cobertura emenda à norma IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração

Data de emissão: 27-06-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 1375/2013

Data de Adoção pela CE: 19-12-2013

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2014

As emendas visam permitir uma exceção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações diretamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta exceção.

A emenda cobre novações efetuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da exceção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

IFRIC 21 – Pagamentos ao Estado

Data de emissão: 20-05-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 634/2014

Data de Adoção pela CE: 13-06-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 17-06-2014

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Multicare no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2011-2013)

Data de emissão: 12-12-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 1361/2014

Data de Adoção pela CE: 18-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2015

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu quatro melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato financeiro

Clarifica o que se entende por normas em vigor.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao portfolio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 que permite distinguir a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)

Data de emissão: 12-12-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 2015/28

Data de Adoção pela CE: 17-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-02-2015

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu sete melhorias em sete normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensurado ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só

se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

Emenda à norma IAS 19 – Benefícios dos empregados

Data de emissão: 21-11-2013

Regulamento da Comissão Europeia: 2015/29

Data de Adoção pela CE: 17-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-02-2015

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Data de emissão: 27-07-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2018

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL . No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. A restante alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Data de Emissão: 28-05-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2017

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho no contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação para as obrigações de desempenho no contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais de obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

Data de emissão: 06-05-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 - Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

Data de emissão: 12-05-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflete um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do ativo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

Data de emissão: 11-09-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para reconhecimentos dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controlo de uma subsidiária a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios, em resultado de uma transação que envolva uma associada ou joint venture que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transação é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o investimento na associada ou joint venture. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento na associada ou joint venture. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou joint venture contabilizada pela equivalência patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou joint venture. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas Data de emissão 12-08-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

O objetivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A consequente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

Data de emissão 18-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se: (i) a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou joint venture se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que não seja uma entidade de investimento

e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As consequentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro

Data de emissão: 18-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e joint ventures deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um “resumo” das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro

Data de emissão: 18-12-2014

Aplicável aos exercícios iniciados em ou após: 01-01-2016

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que as reclassificações diretas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes de detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo.

Aplicação prospetiva.**IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações**

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex: Eurozone) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras de interim ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de interim estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

3. Caixa e Seus Equivalentes e Depósitos à Ordem

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Caixa e seus equivalentes:		
Sede	458	338
	458	338
Depósitos à ordem:		
Em moeda nacional		
Afetos	5 810 107	2 100 908
Não afetos	17 652 277	16 328 456
Em moeda estrangeira		
Afetos	54 522	56 928
	23 516 906	18 486 292
	23 517 364	18 486 630

4. Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)		
		2014	
	Participação efetiva (%)	Valor bruto	Valor de balanço
Valorizadas ao custo:			
Universal Seguros, S.A.	1,00%	89 662	89 662
		89 662	89 662

(Valores em Euros)

	2013		
	Participação efetiva (%)	Valor bruto	Valor de balanço
Valorizadas ao custo:			
Universal Seguros, S.A.	1,00%	89 662	89 662
		89 662	89 662

Os dados financeiros da Universal Seguros, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, eram os seguintes:

(Valores em Euros)

Setor de atividade	Sede	2014					
		% Participação efetiva	Ativos	Passivos	Capital próprio (a)	Resultado líquido	Total dos proveitos (c)
Setor segurador							
Universal Seguros, S.A. (b)	Angola	1,00%	55 019 300	50 647 254	4 372 045	1 278 139	34 454 979

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Valores expressos em Euros, considerando uma taxa de câmbio do fecho de dezembro de 2014 de 125,11 Euro/Kwanza

(c) Para as contas de ganhos e perdas, valores expressos em Euros considerando uma taxa de câmbio média mensal de 129,988 Euro/Kwanza

(Valores em Euros)

Setor de atividade	Sede	2013					
		% Participação efetiva	Ativos	Passivos	Capital próprio (a)	Resultado líquido	Total dos proveitos (c)
Setor segurador							
Universal Seguros, S.A. (b)	Angola	1,00%	20 545 460	17 715 812	2 829 648	(106 011)	11 400 514

(a) O capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Valores expressos em Euros, considerando uma taxa de câmbio do fecho de dezembro de 2013 de 134,592 Euro/Kwanza

(c) Para as contas de ganhos e perdas, valores expressos em Euros considerando uma taxa de câmbio média mensal de 133,368 Euro/Kwanza

A Universal Seguros, S.A., com sede em Luanda, na Rua 1^ª Congresso MPLA, n.º 11, 1^ª A, Ingombota, foi constituída em 2 de junho de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida no território nacional da República de Angola.

5. Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014						
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada (Nota 29)	Valor líquido	Reserva de justo valor (Nota 20)	Valor de balanço
Instrumentos de dívida							
De dívida pública							
De emissores estrangeiros							
Itália	2 075 712	26 720	2 102 432	-	2 102 432	152 144	2 254 576
Espanha	2 345 384	29 166	2 374 550	-	2 374 550	37 635	2 412 185
Alemanha	508 098	17 308	525 406	-	525 406	9 102	534 508
França	1 083 333	7 801	1 091 134	-	1 091 134	28 664	1 119 798
Holanda	285 879	6 756	292 635	-	292 635	8 473	301 108
De emissores nacionais	2 343 992	53 329	2 397 321	-	2 397 321	19 334	2 416 655
De emissores estrangeiros	14 194 294	317 266	14 511 560	-	14 511 560	422 782	14 934 342
De empresas do Grupo	1 132 922	22 663	1 155 585	-	1 155 585	22 694	1 178 279
	23 969 614	481 009	24 450 623	-	24 450 623	700 828	25 151 451
Instrumentos de capital							
Valorizados ao justo valor							
De emissores nacionais	135 946	-	135 946	-	135 946	(13 950)	121 996
	135 946	-	135 946	-	135 946	(13 950)	121 996
Outros instrumentos							
Unidades de participação							
De residentes	491 998	-	491 998	(130 639)	361 359	20 279	381 638
	491 998	-	491 998	(130 639)	361 359	20 279	381 638
	24 597 558	481 009	25 078 567	(130 639)	24 947 928	707 157	25 655 085

(Valores em Euros)

	2013						
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada (Nota 29)	Valor líquido	Reserva de justo valor (Nota 20)	Valor de balanço
Instrumentos de dívida							
De dívida pública							
De emissores nacionais	3 545 865	160 739	3 706 604	-	3 706 604	117 001	3 823 605
De emissores estrangeiros							
Itália	494 273	7 745	502 018	-	502 018	17 052	519 070
Alemanha	515 963	17 308	533 271	-	533 271	16 637	549 908
França	1 104 999	7 801	1 112 800	-	1 112 800	38 886	1 151 686
Holanda	290 532	6 756	297 288	-	297 288	6 166	303 454
De outros emissores							
De emissores nacionais	4 028 033	104 997	4 133 030	-	4 133 030	54 058	4 187 088
De emissores estrangeiros	13 139 418	251 945	13 391 363	-	13 391 363	332 057	13 723 420
De empresas do Grupo	3 584 299	128 814	3 713 113	-	3 713 113	13 147	3 726 260
	26 703 382	686 105	27 389 487	-	27 389 487	595 004	27 984 491
Instrumentos de capital							
De emissores estrangeiros	-	-	-	-	-	709	709
	-	-	-	-	-	709	709
Outros instrumentos							
Unidades de participação							
De residentes	491 999	-	491 999	(130 639)	361 360	12 846	374 206
	491 999	-	491 999	(130 639)	361 360	12 846	374 206
	27 195 381	686 105	27 881 486	(130 639)	27 750 847	608 559	28 359 406

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rubrica "Outros instrumentos" corresponde a investimentos em unidades de participação de fundos de investimento geridos por entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

A exposição da Companhia a instrumentos de Dívida Pública, de acordo com os respetivos prazos residuais, é apresentada na Nota 34.

6. Empréstimos e Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Depósitos junto de empresas cedentes	71 354 783	66 377 263
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	65 721 124	64 784 190
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	93 547	14 939
Universal Seguros, S.A.	5 540 112	1 578 134
	71 354 783	66 377 263

Os depósitos junto de empresas cedentes correspondem a provisões retidas pelos cedentes no âmbito dos tratados de resseguro em vigor. Nos casos da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e da Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., os depósitos constituídos são remunerados à taxa Euribor a 12 meses. Os depósitos constituídos junto da Universal Seguros, S.A. são remunerados à taxa fixa de 2,5%.

7. Afetação dos Investimentos e Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a afetação dos investimentos e outros ativos pode ser resumida da seguinte forma:

(Valores em Euros)

	2014		
	Seguros não vida	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5 864 629	17 652 735	23 517 364
Investimentos em filiais e associadas	89 662	-	89 662
Ativos financeiros disponíveis para venda	25 655 085	-	25 655 085
Empréstimos concedidos e contas a receber	71 354 783	-	71 354 783
Outros ativos tangíveis	-	120 984	120 984
	102 964 159	17 773 719	120 737 878

(Valores em Euros)

	2013		
	Seguros não vida	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2 157 836	16 328 794	18 486 630
Investimentos em filiais e associadas	89 662	-	89 662
Ativos financeiros disponíveis para venda	28 359 406	-	28 359 406
Empréstimos concedidos e contas a receber	66 377 263	-	66 377 263
Outros ativos tangíveis	-	196 641	196 641
	96 984 167	16 525 435	113 509 602

8. Outros Ativos Tangíveis

Nos exercícios de 2014 e 2013, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014						
	Saldos iniciais				Saldos finais		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Adições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Valor líquido
Equipamento							
Equipamento administrativo	190 614	(182 200)	887	(6 062)	191 501	(188 262)	3 239
Máquinas e ferramentas	92 998	(91 269)	-	(1 050)	92 998	(92 319)	679
Equipamento informático	320 401	(190 100)	31 311	(78 185)	351 712	(268 285)	83 427
Instalações interiores	237 601	(181 404)	-	(22 558)	237 601	(203 962)	33 639
Material de transporte	4 961	(4 961)	-	-	4 961	(4 961)	-
Equipamento em locação financeira	182 658	(182 658)	-	-	182 658	(182 658)	-
	1 029 233	(832 592)	32 198	(107 855)	1 061 431	(940 447)	120 984

(Valores em Euros)

	2013						
	Saldos iniciais				Saldos finais		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Adições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Valor líquido
Equipamento							
Equipamento administrativo	190 614	(165 013)	-	(17 187)	190 614	(182 200)	8 414
Máquinas e ferramentas	91 991	(88 505)	1 007	(2 764)	92 998	(91 269)	1 729
Equipamento informático	172 805	(153 882)	147 596	(36 218)	320 401	(190 100)	130 301
Instalações interiores	237 601	(156 665)	-	(24 739)	237 601	(181 404)	56 197
Material de transporte			4 961	(4 961)	4 961	(4 961)	-
Equipamento em locação financeira	182 658	(166 079)	-	(16 579)	182 658	(182 658)	-
	875 669	(730 144)	153 564	(102 448)	1 029 233	(832 592)	196 641

9. Outros Ativos Intangíveis

Nos exercícios de 2014 e 2013, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014						
	Saldos iniciais		Aquisições	Amortizações do exercício	Saldos finais		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	1 322 631	(1 126 023)	551	(91 677)	1 323 182	(1 217 700)	105 482
Ativos intangíveis em curso	359 558	-	-	-	359 558	-	359 558
	1 682 189	(1 126 023)	551	(91 677)	1 682 740	(1 217 700)	465 040

(Valores em Euros)

Ativos intangíveis	2013						
	Saldos iniciais		Aquisições	Amortizações do exercício	Saldos finais		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumulada	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	1 319 919	(950 474)	2 712	(175 549)	1 322 631	(1 126 023)	196 608
Ativos intangíveis em curso	-	-	359 558	-	359 558	-	359 558
	1 319 919	(950 474)	362 270	(175 549)	1 682 189	(1 126 023)	556 166

Em 31 de dezembro de 2014, os ativos intangíveis em curso correspondem essencialmente a encargos com a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte ao negócio.

10. Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as provisões técnicas de resseguro cedido apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014 Não Vida	2013 Não Vida
Provisão para prémios não adquiridos	391 313	415 654
Provisão para sinistros:		
Sinistros declarados	145 507	105 556
	536 820	521 210

O movimento ocorrido nas provisões para prémios não adquiridos de resseguro cedido durante os exercícios de 2014 e 2013 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Seguros não vida:			
Provisão para prémios não adquiridos:			
Doença	415 654	(24 341)	391 313
	415 654	(24 341)	391 313

(Valores em Euros)

	2013		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Seguros não vida:			
Provisão para prémios não adquiridos:			
Doença	367 686	47 968	415 654
	367 686	47 968	415 654

O movimento ocorrido nas provisões para sinistros de resseguro cedido nos exercícios de 2014 e 2013 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Provisão para Sinistros:				
Doença (Nota 22)	105 556	1 807 895	(1 767 944)	145 507

(Valores em Euros)

	2013			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Provisão para Sinistros:				
Doença (Nota 22)	39 228	472 005	(405 677)	105 556

11. Outros Devedores por Operações de Seguros e Outras Operações

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Contas a receber por operações de seguro direto:		
Reembolsos de sinistros:		
Reembolsos emitidos do ramo doença	18 500	24 922
Tomadores de Seguros		
Contas de cobrança	126 588	3 062
Mediadores:		
Contas correntes	281 404	1 526 964
Co-seguradores:		
Contas correntes	524 465	499 439
	950 957	2 054 387

(Continuação)	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Contas a receber por outras operações de resseguro:		
Contas correntes de resseguradores - Empresas do grupo	1 008 995	117 447
Contas correntes de ressegurados - Empresas do grupo	2 819 476	4 585 900
	3 828 471	4 703 347
Contas a receber por outras operações:		
Empresas do grupo	479 611	518 584
Remunerações de pessoal	4 293	6 652
Outros	91 782	70 696
	575 686	595 932
(Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa - Nota 29)	(15 255)	(11 688)
	560 431	584 244
	5 339 859	7 341 978

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o saldo registado na rubrica “Mediadores - Contas correntes”, tem origem em sinistros e comissões pagos pela Companhia por conta da ressegurada Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.. Estes montantes foram regularizados na sua quase totalidade durante os primeiros dias de janeiro de 2015 e 2014, respetivamente.

A rubrica “Contas correntes de ressegurados - Empresas do Grupo” reflete os saldos a receber da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., da Universal Seguros, S.A. e da Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., no âmbito dos tratados de resseguro aceite celebrados entre a Companhia e estas entidades.

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo da rubrica “Contas a receber por outras operações - Outros” inclui o valor que a EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A. tinha a receber da Groupama Seguros, S.A. por conta dos valores a pagar à rede de prestadores e que foi transferido para a Companhia na data da liquidação da EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A., no montante de 200.520 Euros. Na mesma data, foram também transferidos da EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A. para a Companhia os valores a pagar à rede de prestadores pelo negócio da Groupama Seguros, S.A., que ascendiam ao mesmo montante (Nota 16).

No exercício de 2014 a Companhia procedeu a alterações no desdobramento entre Ativo e Passivo nas rubricas de “Outros devedores por operações de seguros e outras operações” e “Outros credores por operações de seguros e outras operações”, alterando o comparativo do exercício de 2013. Esta alteração não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras.

12. Ativos e Passivos por Impostos

Os saldos de ativos e passivos por impostos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 eram os seguintes:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	-	465 872
	-	465 872
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(471 571)	-
Outros		
Imposto do selo	(1 703)	(597)
Taxa para o Instituto de Seguros de Portugal	(2 342)	(3 407)
Instituto Nacional de Emergência Médica	(680)	(239)
Segurança Social	(71 807)	(67 115)
Retenções	(61 778)	(54 641)
Outros	(5 040)	(27)
	(614 921)	(126 026)
Ativos por impostos diferidos	203 356	223 915
Passivos por impostos diferidos	(177 876)	(161 773)
	25 480	62 142
Total	(589 441)	401 988

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os saldos referentes a ativos e passivos por impostos correntes sobre o rendimento têm o seguinte detalhe:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	(1 708 536)	(1 435 050)
Retenções na fonte	3 314	4 322
Pagamentos por conta	1 232 761	1 502 361
Outros	891	394 239
	(471 571)	465 872

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a rubrica “Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados” corresponde ao montante da estimativa de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC) acrescido da derrama e do valor da tributação autónoma.

O movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos durante os exercícios de 2014 e 2013 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014			
	Saldos iniciais	Variação em		Saldos finais
		Capital Próprio	Resultados	
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	(161 773)	(12 663)	-	(174 435)
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	223 915		(24 000)	199 915
	62 142	(12 663)	(24 000)	25 479

(Valores em Euros)

	2013			
	Saldos iniciais	Variação em		Saldos finais
		Capital Próprio	Resultados	
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	(146 271)	(15 502)	-	(161 773)
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	211 885		12 030	223 915
	65 614	(15 502)	12 030	62 142

Os custos com impostos sobre lucros registados em ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Impostos correntes		
Do exercício	1 514 896	1 300 272
Derrama estatal	140 497	102 200
Tributação Autónoma	53 143	32 578
	1 708 536	1 435 050
Outros	(139 501)	(716)
	1 569 036	1 434 334
Impostos diferidos	24 000	(12 030)
Total de impostos em resultados	1 593 036	1 422 304
Lucro antes de impostos	6 389 561	5 108 842
Carga fiscal	24,93%	27,84%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificada nos exercícios de 2014 e 2013 pode ser demonstrada como se segue:

(Valores em Euros)

	2014		2013	
	Taxas	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		6 389 561		5 108 842
Imposto apurado com base na taxa nominal	26,80%	1 712 129	28,62%	1 462 108
Diferenças definitivas a deduzir:				
Mais e menos-valias não fiscais	0,00%	-	(0,00%)	(21)
Correcções Relativas a Exercícios Anteriores	(1,72%)	(110 112)	0,00%	-
Outras	0,00%	-	(2,29%)	(116 751)
Diferenças definitivas a acrescentar:				
Provisões não relevantes para efeitos fiscais	0,00%	-	0,00%	15 488
Realizações de utilidade social	0,00%	-	1,85%	94 409
Outras	0,12%	7 192	0,72%	1 051

(continuação)

(Valores em Euros)

	2014		2013	
	Taxas	Imposto	Taxa	Imposto
Benefícios fiscais:				
Criação líquida de postos de trabalho	(1,19%)	(76 150)	(1,64%)	(83 961)
Outros	(0,04%)	(2 814)	(0,06%)	(2 955)
Tributação autónoma	0,83%	53 143	0,64%	32 578
Ativos por impostos diferidos - alteração de taxa	0,15%	9 647	(0,88%)	20 358
	24,93%	1 593 036	27,84%	1 422 304

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (seis anos relativamente aos exercícios em que sejam apurados prejuízos fiscais), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais do exercício de 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos após a sua ocorrência, nos exercícios de 2013 e 2012 são reportáveis durante um período de cinco anos após a sua ocorrência (sendo esse prazo de quatro anos para prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2011 e 2010 e de seis anos para exercícios anteriores) e são suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período. No âmbito do regime especial de tributação de grupos de sociedades, os prejuízos fiscais gerados na esfera individual de cada sociedade antes do início da aplicação do regime apenas podem ser deduzidos aos lucros tributáveis gerados pelas sociedades em que foram apurados.

13. Acréscimos e Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

(Valores em Euros)		
	2014	2013
Gastos diferidos:		
Seguros	17 130	6 662
Rendas e alugueres	46 996	46 534
Licenças de software	25 005	33 149
Outros gastos diferidos	5 905	5 401
	95 036	91 746

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rubrica "Outros gastos diferidos" corresponde aos pagamentos antecipados relativos à quota da Associação Portuguesa de Seguradores (APS).

14. Provisões Técnicas

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as provisões técnicas de seguro direto e resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)		
	2014	2013
Provisão para prémios não adquiridos	22 029 894	23 001 360
Provisão para sinistros:		
Sinistros declarados	45 434 657	41 314 009
Sinistros não declarados (IBNR)	3 634 471	3 118 270
	49 069 128	44 432 279
Provisão para riscos em curso	51 620	32
	51 620	32
	71 150 642	67 433 671

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as provisões para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Prémios diferidos	Custos diferidos	Líquido	Prémios diferidos	Custos diferidos	Líquido
Seguros não vida:						
Doença	24 791 364	(2 761 470)	22 029 894	25 657 539	(2 656 179)	23 001 360
	24 791 364	(2 761 470)	22 029 894	25 657 539	(2 656 179)	23 001 360

Os movimentos ocorridos nas provisões para prémios não adquiridos e nos custos de aquisição diferidos de seguro direto e resseguro aceite durante os exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2014		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Provisão para prémios não adquiridos:			
Seguros não vida:			
Doença	25 657 539	(866 174)	24 791 365
	25 657 539	(866 174)	24 791 365
Custos de aquisição diferidos:			
Seguros não vida:			
Doença	(2 656 179)	(105 292)	(2 761 471)
	(2 656 179)	(105 292)	(2 761 471)
	23 001 360	(971 466)	22 029 894

(Valores em Euros)

	2013		
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Saldo final
Provisão para prémios não adquiridos:			
Seguros não vida:			
Doença	24 696 072	961 467	25 657 539
	24 696 072	961 467	25 657 539
Custos de aquisição diferidos:			
Seguros não vida:			
Doença	(2 599 571)	(56 608)	(2 656 179)
	(2 599 571)	(56 608)	(2 656 179)
	22 096 501	904 859	23 001 360

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as provisões para sinistros de seguro direto e resseguro aceite apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014		
	Declarados	Não declarados	Total
Seguros não vida:			
Doença	45 434 657	3 634 471	49 069 128
	45 434 657	3 634 471	49 069 128

(Valores em Euros)

	2013		
	Declarados	Não declarados	Total
Seguros não vida:			
Doença	41 314 009	3 118 270	44 432 279
	41 314 009	3 118 270	44 432 279

Os movimentos ocorridos nas provisões para sinistros de seguro direto e resseguro aceite durante os exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2014			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida:				
Doença	44 432 279	160 676 765	(156 039 916)	49 069 128

(Valores em Euros)

	2013			
	Saldo inicial	Responsabilidades originadas no período	Montantes pagos	Saldo final
Seguros não vida:				
Doença	41 062 190	154 654 318	(151 284 229)	44 432 279

As responsabilidades originadas no período e os montantes pagos não incluem os custos imputados à função de gestão de sinistros e não se encontram deduzidos dos reembolsos processados pela Companhia.

Os movimentos ocorridos nas provisões para riscos em curso de seguro direto e resseguro aceite durante os exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2014		
	Saldo inicial	Dotações no período	Saldo final
Seguros não vida:			
Doença	32	51 588	51 620

(Valores em Euros)

	2013		
	Saldo inicial	Dotações no período	Saldo final
Seguros não vida:			
Doença	244 648	(244 616)	32

15. Outros Passivos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo desta rubrica correspondia a um empréstimo subordinado concedido pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., o qual vencia juros trimestralmente à taxa Euribor a três meses e que foi totalmente reembolsado em 25 de setembro de 2013.

Este empréstimo não tinha prazo de reembolso definido e cumpria as condições de subordinação para inclusão nos elementos constitutivos da margem de solvência estabelecidos pelo artº 96º do D.L. nº 94-B/98, de 17 de abril.

16. Outros Credores por Operações de Seguros e Outras Operações

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Contas a pagar por operações de seguro direto:		
Mediadores:		
Conta corrente	1 240 709	1 070 967
Contas a pagar por outras operações de resseguro:	241 629	207 314
Contas a pagar por outras operações:		
Fornecedores de ativos tangíveis	-	12 078
Fornecedores	223 392	859 888
Outros	11 644	3 669
	235 036	875 635
	1 717 374	2 153 916

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo da rubrica “Contas a pagar por outras operações - Outros” inclui o valor que a EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A. tinha a pagar à rede de prestadores por conta da Groupama Seguros, S.A. e que foi transferido para a Companhia na data da liquidação da EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A., no montante de 200.520 Euros. Na mesma data, foram também transferidos da EPS - Gestão de Sistemas de Saúde, S.A. para a Companhia os valores a receber da Groupama Seguros, S.A., que ascendiam ao mesmo montante (Nota 11).

No exercício de 2014 a Companhia procedeu a alterações no desdobramento entre Ativo e Passivo nas rubricas de “Outros devedores por operações de seguros e outras operações” e “Outros credores por operações de seguros e outras operações”, alterando o comparativo do exercício de 2013. Esta alteração não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras.

17. Acréscimos e Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014	2013
(Valores em Euros)		
Acréscimos de gastos:		
Férias e subsídio de férias a pagar	468 561	441 615
Seguros	60 000	35 000
Remunerações variáveis	236 776	219 000
Encargos sobre remunerações variáveis	58 602	54 203
Prémios de desempenho da empresa	342 335	-
Prémio de permanência	123 026	79 759
Outros custos com pessoal	37 379	34 691
Comissões a pagar	6 075	5 340
Auditoria	56 142	53 876
Faturas em conferência	56 048	51 721
Outros	564 538	490 996
	2 009 482	1 466 201

18. Outras Provisões

Os movimentos ocorridos nestas rubricas durante os exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

(Valores em Euros)

	2014			Saldos finais
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	
Outras provisões:				
Provisões para impostos	163 965	-	-	163 965
Provisões para encargos com benefícios dos empregados (Nota 24):				
Encargos com pensões	-	11 157	-	11 157
Outras	1 365 639	-	(127 625)	1 238 014
	1 529 604	11 157	(127 625)	1 413 136

(Valores em Euros)

	2013			Saldos finais
	Saldos iniciais	Reforços		
Outras provisões:				
Provisões para impostos	111 465	52 500		163 965
Outras	1 133 864	231 775		1 365 639
	1 245 328	284 275		1 529 604

As "Outras provisões" destinam-se a fazer face a encargos com processos judiciais contra a Companhia e ainda a contingências legais, fiscais e outras resultantes da sua atividade.

19. Capital

Em 31 de dezembro de 2014, o capital da Multicare – Seguros de Saúde, S.A. é detido em 80% pela Long Run Portugal SGPS e 20% pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. estando representado por 5,4 milhões de ações com o valor nominal de 5 Euros cada e está integralmente realizado. Em 31 de dezembro de 2013, o capital da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. era integralmente detido pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. estando representado por 3,6 milhões de ações com o valor nominal de 5 Euros cada.

Em setembro de 2013, foi aprovado em Assembleia Geral de Acionistas um aumento de capital no valor de 9.000.000 Euros, subscrito integralmente pelo acionista único Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., através da emissão de 1.800.000 novas ações com valor nominal de 5 Euros cada, com o ágio de 3,3 Euros por ação, no valor total de 5.994.000 Euros.

Os resultados dos exercícios de 2013 e 2012 foram aplicados conforme indicado:

	(Valores em Euros)	
	2013	2012
Aplicação de resultados do exercício:		
Reserva Legal	368 655	534 000
Reservas Livres	-	2 305 045
Resultados Transitados	-	(3 640)
Dividendos	3 317 883	2 500 000
	3 686 538	5 335 405

No exercício de 2014, a Companhia distribuiu dividendos relativos ao resultado do exercício de 2013, no montante de 4.445.000 Euros, com a seguinte composição:

	(Valores em Euros)
	2013
Resultado do exercício	3 317 883
Reservas Livres	1 127 117
	4 445 000

20. Reservas, Resultados Transitados e Resultado do Exercício

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Reservas de reavaliação:		
Por ajustamentos no justo valor:		
- De ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 5)	707 157	608 559
	707 157	608 559
Reserva por impostos diferidos:		
- De ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 12)	(174 435)	(161 773)
Reserva de reavaliação, líquida de impostos diferidos	532 722	446 786
Outras reservas:		
- Reserva legal	1 451 310	1 082 655
- Prêmios de emissão	13 194 000	13 194 000
- Outras reservas	3 326 830	4 453 947
	17 972 140	18 730 602
Resultado do exercício	4 796 525	3 686 538
	23 301 387	22 863 926

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 10% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal até à concorrência do capital. A reserva legal não pode ser distribuída, podendo ser utilizada para aumentar o capital ou para a cobertura de prejuízos acumulados.

As "Reservas de reavaliação" refletem as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda.

21. Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido
Prémios brutos emitidos						
Doença	199 216 080	(2 433 332)	196 782 748	188 745 672	(1 634 377)	187 111 295
	199 216 080	(2 433 332)	196 782 748	188 745 672	(1 634 377)	187 111 295
Varição da provisão para prémios não adquiridos						
Doença	866 174	(24 341)	841 833	(961 466)	47 968	(913 498)
	866 174	(24 341)	841 833	(961 466)	47 968	(913 498)
Prémios adquiridos						
Doença	200 082 254	(2 457 673)	197 624 581	187 784 206	(1 586 409)	186 197 797
	200 082 254	(2 457 673)	197 624 581	187 784 206	(1 586 409)	186 197 797

22. Custos com Sinistros, Líquidos de Resseguro

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Sinistros pagos	Varição da provisão para sinistros	Total	Sinistros pagos	Varição da provisão para sinistros	Total
Ramo não vida:						
Seguro direto e resseguro aceite:						
Doença	155 515 488	6 120 686	161 636 174	152 505 085	1 900 863	154 405 948
Resseguro cedido:						
Doença	(1 767 944)	(39 952)	(1 807 896)	(405 677)	(66 328)	(472 005)
	153 747 544	6 080 734	159 828 278	152 099 408	1 834 535	153 933 943

23. Custos de Exploração Líquidos, por Natureza e Função

Nos exercícios de 2014 e 2013, os custos de exploração incorridos pela Multicare apresentam a seguinte composição por natureza:

	2014	2013
Custos com pessoal (Nota 24)	8 370 020	7 476 813
Fornecimentos e serviços externos:		
Combustível	34 061	33 269
Impressos	5 409	11 131
Material de escritório	48 744	42 621
Conservação e reparação	70 706	58 662
Rendas e alugueres	652 987	635 276
Despesas de representação	3 328	3 542
Comunicação	152 258	113 881
Deslocações e Estadas	68 367	58 995
Seguros	9 907	10 525
Gastos com trabalho independente	76 655	68 856
Publicidade e propaganda	138 268	788 679
Contencioso e Notariado	3 943	3 383
Trabalhos especializados	2 878 668	3 113 722
Quotizações	4 263	18 112
Limpeza, higiene e conforto	48 473	49 148
Gastos com cobrança de prémios	1 236	354
Licenças de software	182 569	189 244
Outros	331 189	321 463
	4 711 031	5 520 863
Impostos e taxas	23 484	16 333
Depreciações e amortizações do exercício	199 532	277 997
Outras provisões (Nota 18)	(116 467)	284 275
Comissões	15 040	17 211
Juros suportados	53	21 925
	13 202 693	13 615 416

Nos exercícios de 2014 e 2013, as rubricas da demonstração de ganhos e perdas onde estes custos se encontram registados apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2014 Conta técnica não vida	2013 Conta técnica não vida
Custos de aquisição:		
- Custos imputados	3 463 722	3 853 417
- Comissões de mediação	20 158 790	20 057 183
- Outros	4 822 797	731 921
	28 445 309	24 642 521
Gastos administrativos:		
- Custos imputados	4 501 151	4 591 117
	4 501 151	4 591 117
Gastos financeiros (Nota 26):		
- Custos imputados	33 810	32 559
	33 810	32 559
Custos com sinistros - Montantes pagos:		
- Custos imputados	5 204 010	5 138 323
- Custos técnicos	150 311 478	147 366 762
	155 515 488	152 505 085
Total dos custos de exploração imputados	13 202 693	13 615 416

24. Gastos com Pessoal

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Remunerações de:		
Órgãos sociais	607 774	381 492
Pessoal	5 726 115	4 992 022
Encargos sobre remunerações	1 403 739	1 213 262
Benefícios pós-emprego:		
Pessoal cedido	25	258 343
Pessoal	96 276	40 684
Seguros obrigatórios	86 173	88 095
Gastos de ação social	388 909	420 596
Formação	41 226	31 916
Outros gastos com o pessoal	19 782	50 403
	8 370 019	7 476 813

Nos exercícios de 2014 e 2013, a rubrica “Benefícios pós-emprego – Pessoal cedido” refere-se a encargos com dotações para os fundos de pensões relativas a colaboradores cedidos à Multicare por empresas do Grupo, os quais são imputados à Multicare pelas respetivas empresas.

Em 2014 e 2013, o número de trabalhadores ao serviço na Companhia, não incluindo os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, por categorias, é o seguinte:

	2014	2013
Dirigentes	3	3
Gestores	18	18
Técnicos	51	48
Operacionais	131	125
	203	194

Nos exercícios de 2014 e 2013 a Multicare incorreu nos seguintes custos com remunerações aos membros dos órgãos sociais:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Conselho de Administração:		
Remunerações	581 646	363 278
Encargos sociais	119 084	82 671
Conselho Fiscal:		
Remunerações	26 128	18 214
Encargos sociais	6 238	3 433
	733 096	467 596

No âmbito do novo contrato coletivo de trabalho para a atividade seguradora, assinado em 23 de dezembro de 2011, todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, abrangidos por este CCT, tem direito a um plano individual de reforma ("PIR"), um plano de contribuição definida que substitui o sistema de pensões de reforma previsto no anterior contrato coletivo de trabalho.

Aos trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, não abrangidos pelo contrato coletivo para a atividade seguradora assinado em 23 de dezembro de 2011, aplica-se o previsto no anterior plano de benefício definido.

Em conformidade com as regras previstas no novo CCT, o valor capitalizado das entregas para o PIR é resgatável pelo trabalhador, nos termos legais, na data de passagem à reforma por invalidez ou por velhice concedida pela Segurança Social, existindo uma garantia de capital sobre os montantes da transferência inicial e das contribuições efetuadas pela Companhia e pelos próprios beneficiários.

Em caso de morte do trabalhador, o valor capitalizado das entregas reverte para os beneficiários designados pelo trabalhador ou, na falta de designação, para os seus herdeiros legais.

As contribuições da Companhia para o plano individual de reforma são efetuadas de acordo com o previsto no Anexo V do CCT, correspondendo ao valor que resulta da aplicação ao ordenado base anual do empregado das percentagens indicadas na tabela seguinte:

Ano civil	Contribuição PIR
2012	1,00%
2013	2,25%
2014	2,50%
2015	2,75%
2016	3,00%
2017 e seguintes	3,25%

Adicionalmente, de acordo com o disposto na cláusula 49.^a, n.º 1, do CCT, a primeira contribuição anual da Companhia para o PIR verificar-se-á:

- i) No ano de 2015, para os trabalhadores no ativo, admitidos na atividade seguradora antes de 22 de junho de 1995;
- ii) No ano de 2012, para os trabalhadores no ativo, admitidos na atividade seguradora no período compreendido entre 22 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 2009;
- iii) No ano seguinte aquele em que completem dois anos de prestação de serviço efetivo na Companhia, para os trabalhadores admitidos depois de 1 de janeiro de 2010.

Nos exercícios de 2014 e 2013, os encargos suportados pela Companhia com contribuições para os PIR dos colaboradores elegíveis para o efeito ascenderam a 96.276 Euros e 40.684 Euros respetivamente, estando registados na rubrica “Benefícios pós-emprego”.

Em 31 de dezembro de 2014 o saldo da rubrica “Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo” diz respeito à contribuição para o PIR relativa ao mês de dezembro de 2014, que foi liquidada pela Companhia em janeiro de 2015.

25. Rendimentos

Nos exercícios de 2014 e 2013, as rubricas de rendimentos de investimentos apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Juros	Dividendos	Total	Juros	Dividendos	Total
Ativos financeiros disponíveis para venda	676 471	13 450	689 921	906 591	10 758	917 349
Empréstimos concedidos e contas a receber	462 249	-	462 249	394 148	-	394 148
Depósitos à ordem em instituições de crédito	588	-	588	-	-	-
	1 139 308	13 450	1 152 758	1 300 739	10 758	1 311 497
Investimentos não afetos:						
Empréstimos concedidos e contas a receber	29	-	29	-	-	-
	1 139 337	13 450	1 152 787	1 300 739	10 758	1 311 497

26. Gastos Financeiros

Nos exercícios de 2014 e 2013, as rubricas de gastos financeiros apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
	Conta técnica não vida	Conta técnica não vida
Gastos de investimentos (Nota 23):		
Custos imputados	33 810	32 559
	33 810	32 559

27. Ganhos Líquidos de Ativos e Passivos Financeiros não Valorizados ao Justo Valor Através de Ganhos e Perdas

Nos exercícios de 2014 e 2013, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Investimentos afetos às provisões técnicas dos ramos não vida:						
Ativos financeiros disponíveis para venda	227 197	(2 814)	224 383	10 914	(1 574)	9 340

Os montantes registados nesta rubrica correspondem a mais e menos-valias realizadas na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda.

28. Diferenças de Câmbio

Nos exercícios de 2014 e 2013, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	72
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(2 406)	(2 387)
Outros	22	288
	(2 384)	(2 027)

29. Perdas de Imparidade (Líquidas de Reversão)

O movimento nas perdas por imparidade durante os exercícios de 2014 e 2013 foi o seguinte:

(Valores em Euros)

	2014		
	Saldos iniciais	Reforços	Saldos finais
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 5):			
Outros Instrumentos	130 639	-	130 639
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa (Nota 11)	11 688	3 567	15 255
	142 327	3 567	145 894

(Valores em Euros)

	2013		
	Saldos iniciais	Reposições e anulações	Saldos finais
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 5):			
Outros Instrumentos	130 639	-	130 639
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa (Nota 11)	15 125	(3 437)	11 688
	145 764	(3 437)	142 327

30. Outros Rendimentos/Gastos

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2014	2013
Rendimentos e ganhos não correntes		
Restituição de impostos	384	393 339
	384	393 339
Rendimentos e ganhos financeiros		
Juros obtidos	25	-
Descontos de pronto pagamento	48	-
Outros rendimentos e ganhos financeiros	346	-
	419	-
Outros Rendimentos não técnicos		
Regularização de saldos	2 332	386
Prestação de serviços	7 569	52 075
	9 901	52 461
Gastos e perdas não correntes		
Donativos	(250)	-
Mecenato	(17 670)	(15 641)
Multas e penalidades	(13)	-
Quotizações diversas	-	(5 000)
Outros gastos:		
Insuficiência estimativa impostos	(106 686)	-
Dívidas incobráveis	-	(15 125)
Regularização de saldos	(878)	(1 071)
Outros	(491)	(262)
	(125 988)	(37 099)
Gastos e perdas financeiras		
Serviços Bancários	(96 250)	(95 574)
Outros gastos e perdas financeiras	(2)	(137)
	(96 252)	(95 711)
	(211 536)	312 990

No exercício de 2014 o saldo da rubrica “Rendimentos e ganhos não correntes - Restituição de impostos” reflete o crédito fiscal resultante da diferença de taxas da Tributação autónoma de 2008, devolvido pela Autoridade Tributária.

No exercício de 2013, o saldo da rubrica “Rendimentos e ganhos não correntes - Restituição de impostos” reflete o crédito fiscal resultante da participação da Companhia no Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) nos exercícios de 2011 e 2012.

31. Relato por Segmentos

Nos exercícios de 2014 e 2013, a totalidade da atividade da Companhia foi realizada em Portugal e é enquadrável no ramo doença.

2014

(Valores em Euros)

	Doença		
	Seguro Individual	Seguro Grupo	Total
Resultado			
Prémios Brutos	79 024 397	120 191 683	199 216 080
Prémios Adquiridos	78 541 377	121 540 877	200 082 254
Sinistralidade	(48 477 761)	(107 954 403)	(156 432 164)
Comissões e Remunerações de Aquisição	(20 039 366)	(4 942 221)	(24 981 587)
Prov Tecn, Part Result e Out Cust e Prov Técnicos	40 426	13 278	53 704
Resultado de Resseguro Cedido e Retrocedido	(566 048)	276 412	(289 636)
Rendimentos, Gastos e Valias Realizadas	406 657	970 513	1 377 170
Valias Não Realizadas e Imparidade	(1 860)	(4 091)	(5 951)
Custos por Natureza	(4 889 383)	(8 313 310)	(13 202 693)
Outros Custos e Proveitos	(68 270)	(143 266)	(211 536)
Imposto sobre Rendimento	(514 127)	(1 078 909)	(1 593 036)
	4 431 645	364 880	4 796 525
Ativos			
Investimentos afetos a provisões técnicas	30 683 622	66 415 908	97 099 530
Provisões Técnicas de Resseguro Cedido	386 932	149 888	536 820
Tomadores, Mediadores e Cosseguradoras	184 418	830 094	1 014 512
Ressegurados e Resseguradores	2 574 006	1 254 465	3 828 471
Outros Devedores e Credores	177 887	382 544	560 431
Impostos Diferidos	65 630	137 726	203 356
Ativos Tangíveis e Intangíveis (líquido)	226 547	412 708	639 255
Acréscimos e Diferimentos	34 398	60 638	95 036
Disponibilidades	7 589 862	15 927 502	23 517 364
	41 923 302	85 571 473	127 494 775
Passivos			
Provisões p/ Prémios Não Adquiridos	7 913 161	14 116 733	22 029 894
Provisão para Sinistros	15 049 599	34 019 529	49 069 128
Outras Provisões Técnicas	-	51 620	51 620
Tomadores, Mediadores e Cosseguradoras	151 129	1 153 135	1 304 264
Ressegurados e Resseguradores	132 353	109 276	241 629
Outros Devedores e Credores	102 074	179 364	281 438
Impostos Correntes	204 540	410 381	614 921
Impostos Diferidos	57 407	120 469	177 876
Outras provisões	456 661	956 475	1 413 136
Acréscimos e diferimentos	720 582	1 288 900	2 009 482
	24 787 506	52 405 882	77 193 388
Total Segmentos			45 504 862
Capital Social, Reservas e Resultados Retidos			45 504 862

2013

(Valores em Euros)

	Doença		Total
	Seguro Individual	Seguro Grupo	
Resultado			
Prémios Brutos	74 154 651	114 591 021	188 745 672
Prémios Adquiridos	74 167 503	113 616 702	187 784 205
Sinistralidade	(49 026 495)	(100 241 130)	(149 267 625)
Comissões e Remunerações de Aquisição	(16 608 648)	(4 180 456)	(20 789 104)
Prov Tecn, Part Result e Out Cust e Prov Técnicos	7 870	293 354	301 224
Resultado de Resseguro Cedido e Retrocedido	(575 054)	(364 625)	(939 679)
Rendimentos, Gastos e Valias Realizadas	382 174	938 734	1 320 908
Valias Não Realizadas e Imparidade	(506)	1 845	1 339
Custos por Natureza	(5 082 671)	(8 532 745)	(13 615 416)
Outros Custos e Proveitos	7 479	305 511	312 990
Imposto sobre Rendimento	(33 985)	(1 388 319)	(1 422 304)
	3 237 667	448 871	3 686 538
Ativos			
Investimentos afetos a provisões técnicas	22 060 881	72 765 450	94 826 331
Provisões Técnicas de Resseguro Cedido	370 262	150 948	521 210
Tomadores, Mediadores e Cosseguradoras	429 371	1 793 293	2 222 664
Ressegurados e Resseguradores	2 583 554	2 119 793	4 703 347
Outros Devedores e Credores	21 443	761 663	783 106
Impostos Correntes	-	500 058	500 058
Impostos Diferidos	5 350	218 565	223 915
Ativos Tangíveis e Intangíveis (líquido)	266 836	513 505	780 341
Acréscimos e Diferimentos	33 733	58 013	91 746
Disponibilidades	441 728	18 044 902	18 486 630
	26 213 158	96 926 190	123 139 348
Passivos			
Provisões p/ Prémios Não Adquiridos	7 470 566	15 530 794	23 001 360
Provisão para Sinistros	14 575 743	29 856 536	44 432 279
Outras Provisões Técnicas	-	32	32
Tomadores, Mediadores e Cosseguradoras	226 834	1 012 411	1 239 245
Ressegurados e Resseguradores	156 178	51 136	207 314
Outros Devedores e Credores	322 480	754 923	1 077 403
Impostos Correntes	61 803	98 409	160 212
Impostos Diferidos	3 865	157 907	161 772
Outras provisões	36 549	1 493 055	1 529 604
Acréscimos e diferimentos	361 668	1 104 533	1 466 201
	23 215 686	50 059 736	73 275 422
Total Segmentos			46 177 388
Capital Social, Reservas e Resultados Retidos			46 177 388

A rubrica “Tomadores, Mediadores e Cosseguradoras”, tem um desdobramento diferente entre o Ativo e o Passivo, quando comparado com as Demonstrações Financeiras, decorrentes da distribuição por segmentos originar desdobramento de saldos diferentes.

32. Entidades Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da Multicare, as empresas filiais e associadas do Grupo LongRun Portugal os e os respetivos órgãos de Gestão.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as demonstrações financeiras da Multicare incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de Gestão:

2014

(Valores em Euros)

	FIDELIDADE	CARES	VIA DIRECTA	EAPS	UNIVERSAL SEGUROS
Ativo					
Investimentos em filiais, associadas e empreend. conjuntos	-	-	-	-	89 662
Ativos disponíveis para venda	-	-	-	-	-
Provisão para prémios não adquiridos	-	272 822	-	-	-
Mediadores	281 404	-	-	-	-
Ressegurados c/c - Empresas do Grupo	2 733 413	-	35 988	-	46 475
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	1 008 996	-	-	-	-
Acionistas - Empresas do grupo	461 353	4 163	21	-	14 075
Devedores Diversos	-	-	-	3 441	-
Acréscimos e diferimentos	46 996	-	-	-	-
Depósito junto de cedentes	65 721 124	-	93 546	-	5 540 110
Depósito à ordem moeda nacional	-	-	-	-	-
Depósito à ordem moeda estrangeira	-	-	-	-	-
Passivo					
Provisão para prémios não adquiridos	21 767 201	-	24 408	-	2 952 686
Provisão para sinistros	44 147 221	-	74 277	-	2 587 426
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	90 157	-	-	-
Fornecedores c/c	-	-	-	1 555	-
Outros credores	-	-	-	-	26 624
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	-	-
Perdas					
Custos com sinistros	(143 552 953)	-	(163 573)	-	(5 067 045)
Varição provisão prémios não adquiridos	2 873 655	(63 621)	(11 278)	-	(1 977 567)
Varição provisão sinistros resseguro aceite	(2 333 172)	-	(72 262)	-	(1 984 412)
Prémios resseguro cedido	(324 284)	(956 144)	-	-	-
Gastos de exploração - Remuneração Mediação	(23 914 011)	-	(55 856)	-	(849 190)
Gastos com pessoal	(3 582 664)	(69 626)	-	43 853	-
Fornecimentos e Serviços Externos	(590 256)	(762)	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Custos e Perdas Financ. - Serviços Bancários	-	-	-	-	-
Perdas por Diferenças Cambiais	-	-	-	-	-
Ganhos					
Prémios de resseguro aceite	185 854 031	-	333 520	-	9 687 859
Comissões de resseguro cedido	-	360 141	-	-	-
Parte resseguradores nos custos com sinistros	1 213 280	-	-	-	-
Varição provisões técnicas resseguro cedido	-	696	-	-	-
Rendimentos de Investimentos	392 980	-	18	-	69 251
Ganhos por Diferenças Cambiais	-	-	-	-	-
Rendimentos de Investimentos - Depósitos em IC's a prazo	-	-	-	-	-
Rendimentos não técnicos	-	-	-	-	7 364

(Valores em Euros)

	CGD	Imobiliário Internacional FEI	Outros	TOTAL
Ativo				
Investimentos em filiais, associadas e empreend. conjuntos	-	-	-	89 662
Ativos disponíveis para venda	1 178 279	381 637	-	1 559 916
Provisão para prémios não adquiridos	-	-	-	272 822
Mediadores	-	-	-	281 404
Ressegurados c/c - Empresas do Grupo	-	-	-	2 815 876
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	-	-	1 008 996
Acionistas - Empresas do grupo	-	-	-	479 612
Devedores Diversos	-	-	23	3 464
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	46 996
Depósito junto de cedentes	-	-	-	71 354 780
Depósito à ordem moeda nacional	23 462 383	-	-	23 462 383
Depósito à ordem moeda estrangeira	54 522	-	-	54 522
Passivo				
Provisão para prémios não adquiridos	-	-	-	24 744 295
Provisão para sinistros	-	-	-	46 808 924
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	-	-	90 157
Fornecedores c/c	-	-	11 969	13 524
Outros credores	6 013 711	361 359	-	6 401 694
Acréscimos e diferimentos	4 200	-	1 875	6 075
Perdas				
Custos com sinistros	-	-	-	(148 783 571)
Variação provisão prémios não adquiridos	-	-	-	821 189
Variação provisão sinistros resseguro aceite	-	-	-	(4 389 846)
Prémios resseguro cedido	-	-	-	(1 280 428)
Gastos de exploração - Remuneração Mediação	-	-	-	(24 819 057)
Gastos com pessoal	-	-	16 370	(3 592 067)
Fornecimentos e Serviços Externos	-	-	(107 618)	(698 636)
Comissões	(8 516)	-	(6 174)	(14 690)
Custos e Perdas Financ. - Serviços Bancários	(95 007)	-	-	(95 007)
Perdas por Diferenças Cambiais	(1 514)	-	-	(1 514)
Ganhos				
Prémios de resseguro aceite	-	-	-	195 875 410
Comissões de resseguro cedido	-	-	-	360 141
Parte resseguradores nos custos com sinistros	-	-	-	1 213 280
Variação provisões técnicas resseguro cedido	-	-	-	696
Rendimentos de Investimentos	53 472	14 162	-	529 883
Ganhos por Diferenças Cambiais	(893)	-	-	(893)
Rendimentos de Investimentos - Depósitos em IC's a prazo	599	-	-	599
Rendimentos não técnicos	-	-	-	7 364

2013

(Valores em Euros)

	CAIXA SEGUROS	FIDELIDADE	CARES	VIA DIRECTA	FM SGII	GEP	EAPS
ATIVO							
Provisão para prémios não adquiridos	-	-	335 749	-	-	-	-
Tomadores e Mediadores de seguros	-	1 526 964	-	-	-	-	-
Ressegurados c/c - Empresas do Grupo	-	4 416 410	-	1 912	-	-	-
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	-	117 447	-	-	-	-
Acionistas - Empresas do grupo	-	515 297	855	-	-	-	-
Outros Devedores	-	-	-	-	-	-	2 928
Acréscimos e diferimentos	-	46 534	-	-	-	-	-
Depósito junto de cedentes	-	64 784 190	-	14 939	-	-	-
PASSIVO							
Provisão para prémios não adquiridos	-	24 640 856	-	13 130	-	-	-
Provisão para sinistros	-	41 814 049	-	2 015	-	-	-
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	82 327	-	-	-	-	-
Fornecedores c/c	-	280 619	8 622	-	-	-	-
CUSTOS							
Prémios resseguro cedido	-	(82 327)	(693 693)	-	-	-	-
Custos com sinistros	-	(142 780 991)	-	(487)	-	-	-
Varição provisão prémios não adquiridos	-	55 023	31 220	(13 130)	-	-	-
Varição provisão sinistros resseguro aceite	-	(3 023 959)	-	(2 015)	-	-	-
Comissões de resseguro	-	(20 220 719)	-	(12 050)	-	-	-
Gastos com Pessoal	-	(3 581 443)	(79 459)	-	(5 794)	(20 024)	39 468
Fornecimentos e Serviços Externos	-	(573 931)	-	-	-	(218)	(629)
Juros Suportados	(21 718)	-	-	-	-	-	-
PROVEITOS							
Prémios de resseguro aceite	-	183 546 545	-	29 385	-	-	-
Comissões de resseguro cedido	-	-	174 725	-	-	-	-
Rendimentos de investimentos - Títulos	-	370 823	-	3	-	-	-

(Valores em Euros)

	EPS	LCS	UNIVERSAL SEGUROS SA	CGD	OUTROS	TOTAL
ATIVO						
Investimentos em filiais	-	-	89 662	-	-	89 662
Ativos disponíveis para venda	-	-	-	3 726 260	374 205	4 100 465
Provisão para prémios não adquiridos	-	-	-	-	-	335 749
Tomadores e Mediadores de seguros	-	-	-	-	-	1 526 964
Ressegurados c/c - Empresas do Grupo	-	-	167 577	-	-	4 585 899
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	-	-	-	-	117 447
Acionistas - Empresas do grupo	-	-	-	-	2 431	518 583
Outros Devedores	-	3 081	-	-	-	6 009
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	-	-	46 534
Depósito junto de cedentes	-	-	1 578 134	-	-	66 377 263
Depósito à ordem em moeda nacional	-	-	-	18 316 879	-	18 316 879
Depósito à ordem moeda estrangeira	-	-	-	97 511	-	97 511
PASSIVO						
Provisão para prémios não adquiridos	-	-	975 120	-	-	25 629 106
Provisão para sinistros	-	-	603 014	-	-	42 419 078
Resseguradores c/c - Empresas do Grupo	-	-	-	-	-	82 327
Fornecedores c/c	-	-	-	14 835	18 843	322 919
Outros Credores	-	-	42 687	6 013 711	361 359	6 417 757
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	17 051	-	20 291
CUSTOS						
Prémios resseguro cedido	-	-	-	-	-	(776 020)
Custos com sinistros	-	-	(221 930)	-	-	(143 003 408)
Variação provisão prémios não adquiridos	-	-	(975 120)	-	-	(902 007)
Variação provisão sinistros resseguro aceite	-	-	(603 014)	-	-	(3 628 988)
Comissões de resseguro	-	-	(233 344)	-	-	(20 466 113)
Gastos com Pessoal	-	59 966	-	(169 810)	-	(3 757 096)
Fornecimentos e Serviços Externos	(25 024)	-	-	(127)	(104 553)	(704 482)
Juros Suportados	-	-	-	-	(205)	(21 923)
Comissões	-	-	-	(300)	-	(7 989)
Custos e Perdas Financ. - Serviços Bancários	-	-	-	(87 543)	(137)	(87 680)
Perdas por Diferenças Cambiais	-	-	-	1	-	1
Perdas em Investimentos - Depósitos em IC's a prazo	-	-	-	(40 918)	-	(40 918)
Outros gastos não Técnicos	-	-	-	(45)	-	(45)
PROVEITOS						
Prémios de resseguro aceite	-	-	2 181 258	-	-	185 757 188
Comissões de resseguro cedido	-	-	-	-	-	174 725
Rendimentos de investimentos	-	-	19 727	140 300	10 656	541 509
Ganhos de ativos e passivos financeiros	-	-	-	129	-	129
Ganhos por Diferenças Cambiais	-	-	72	-	-	72
Rendimentos de Investimentos - Depósitos em IC's a prazo	-	-	-	42 126	-	42 126
Rendimentos não técnicos	3 020	-	48 722	-	-	51 742

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Remuneração dos Órgãos Sociais

A Comissão de remunerações é responsável pela aprovação da remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, de acordo com critérios estabelecidos pelo acionista.

A remuneração dos administradores executivos contempla a remuneração fixa anual e reflete as reduções salariais previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho e na Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro.

As remunerações e benefícios pagos aos membros dos Órgãos Sociais durante os exercícios de 2014 e 2013 têm a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	Remuneração				Outros Benefícios		Encargos com Benefícios Sociais			
	Remuneração fixa (1)		Remuneração variável		Subsídio de refeição		Seguros de saúde		Seguros de vida	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Conselho de Administração										
Presidente										
José António Rodrigues Nunes Coelho (2)	-	173 432	-	-	-	2 797	-	-	-	-
Francisco Xavier Conceição Cordeiro (3)	116 953	-	-	-	1 305	-	404	-	151	-
Vogais										
Carlos Vaz Macedo Cunha Coutinho	139 883	129 121	15 000	-	2 367	2 376	1 699	1 831	138	128
Maria Joao C Honorio Paulino Sales Luis	126 589	116 734	20 000	-	2 331	2 286	2 994	2 842	78	78
Conselho Fiscal										
Presidente										
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	10 816	10 283	-	-	-	-	-	-	-	-
Vogais										
João Filipe Gonçalves Pinto (4)	6 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luis Augusto Máximo Santos	8 112	7 931	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) - Inclui subsídios de Férias/Natal.

(2) - Suspensão da retribuição, por opção por pensão, desde jan/14 (LOE). Cessação de funções em mai/14.

(3) - Início de funções a 29/05/2014.

(4) - Suspensão da retribuição, por opção por pensão, até abr/14 (LOE).

Os honorários faturados e a faturar pela Ernst & Young, Revisor Oficial de Contas da Companhia, relativos ao exercício de 2014, ascendem a 59.242 Euros e referem-se exclusivamente aos serviços de revisão legal de contas.

33. Divulgações Relativas a Instrumentos Financeiros

BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros apresentavam o seguinte valor de balanço:

(Valores em Euros)

	2014		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	23 517 364	23 517 364
Investimentos em filiais	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	25 655 085	-	25 655 085
Empréstimos e contas a receber	-	71 354 783	71 354 783
Outros devedores	-	4 779 428	4 779 428
	25 655 085	99 741 237	125 396 322
Passivo			
Outros credores	-	1 482 338	1 482 338
	-	1 482 338	1 482 338

(Valores em Euros)

	2013		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	18 486 630	18 486 630
Investimentos em filiais	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	28 359 406	-	28 359 406
Empréstimos e contas a receber	-	66 377 263	66 377 263
Outros devedores	-	6 713 413	6 713 413
	28 359 406	91 666 968	120 026 374
Passivo			
Outros credores	-	1 233 961	1 233 961
	-	1 233 961	1 233 961

Os montantes considerados nas rubricas de “Outros devedores” e “Outros credores” correspondem essencialmente aos saldos a receber de e a pagar a segurados, resseguradores, ressegurados, mediadores, agentes e outras entidades externas.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos exercícios de 2014 e 2013, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2014			2013		
	Por contrapartida de			Por contrapartida de		
	resultados	capitais próprios	total	resultados	capitais próprios	total
Rendimentos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas:						
Ativos financeiros disponíveis para venda	689 950	-	689 950	917 349	-	917 349
Empréstimos concedidos e contas a receber	462 249	-	462 249	394 148	-	394 148
Depósitos à ordem em instituições de crédito	588	-	588	-	-	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas:						
de ativos disponíveis para venda	224 383	98 598	322 981	9 340	104 177	113 517
Diferenças de câmbio	(2 384)	-	(2 384)	(2 027)	-	(2 027)
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)						
Juros de passivos subordinados	-	-	-	(21 718)	-	(21 718)
	1 374 786	98 598	1 473 384	1 297 092	104 177	1 401 269

Nos exercícios de 2014 e 2013, os rendimentos e gastos com juros apurados de acordo com o método da taxa efetiva, referentes a ativos e passivos financeiros não registados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Ativo		
Ativos disponíveis para venda	676 471	906 591
Empréstimos concedidos e contas a receber	462 278	394 148
Depósitos à ordem em instituições de crédito	588	-
	1 139 337	1 300 739
Passivo		
Passivos subordinados	-	21 718
	-	21 718

OUTRAS DIVULGAÇÕES**Justo valor de instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia, pode ser resumida como se segue:

(Valores em Euros)

	2014				Total
	Metodologia de apuramento do justo valor			Não valorizados ao justo valor	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	23 517 364	23 517 364
Investimentos em filiais	-	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	121 996	25 151 451	381 638	-	25 655 085
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	71 354 783	71 354 783
Outros devedores	-	-	-	4 779 428	4 779 428
	121 996	25 151 451	381 638	99 741 237	125 396 322
Passivo					
Outros credores	-	-	-	1 482 338	1 482 338
	-	-	-	1 482 338	1 482 338
	121 996	25 151 451	381 638	98 258 899	123 913 984

(Valores em Euros)

	2013				Total
	Metodologia de apuramento do justo valor			Não valorizados ao justo valor	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	18 486 630	18 486 630
Investimentos em filiais	-	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	709	27 984 491	374 206	-	28 359 406
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	66 377 263	66 377 263
Outros devedores	-	-	-	6 713 413	6 713 413
	709	27 984 491	374 206	91 666 968	120 026 374
Passivo					
Outros credores	-	-	-	1 233 961	1 233 961
	-	-	-	1 233 961	1 233 961
	709	27 984 491	374 206	90 433 007	118 792 413

Os quadros acima apresentam a classificação de acordo com a hierarquia de justo valor, conforme previsto pela Norma IFRS 13 – Justo valor, dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013 que são valorizados ao justo valor, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos a que a Companhia tem acesso. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados com base em preços executáveis (com liquidez imediata) publicados por fontes externas.

- Nível 2 - Instrumentos financeiros cuja valorização tem por base dados observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados tendo por base bids fornecidos por contrapartes externas e técnicas de valorização interna que utilizam exclusivamente dados observáveis de mercado.

- Nível 3 - Todos os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor que não se enquadram nos níveis 1 e 2.

O movimento ocorrido em 2013 e 2014 nos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor pode ser detalhado da seguinte forma:

	(Valores em Euros)
	Ativos disponíveis para venda
Saldo em 31 de dezembro de 2012	371 300
Revalorizações	
- por contrapartida de capitais próprios	2 906
Saldo em 31 de dezembro de 2013	374 206
Revalorizações	
- por contrapartida de capitais próprios	7 432
Saldo em 31 de dezembro de 2014	381 638

Em 2014 e 2013 não ocorreram reclassificações de ativos financeiros entre os níveis da hierarquia de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 o justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao custo amortizado ou ao custo histórico é razoavelmente aproximado ao seu valor de balanço.

POLÍTICAS DE GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS INERENTES À ATIVIDADE DA MULTICARE

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da Política de Investimentos definida com base em orientações do Conselho de Administração. Esta é atualizada regularmente e revista obrigatoriamente de três em três anos.

A Política de Investimentos define os princípios orientadores para a gestão de investimentos e apoia a totalidade do processo de investimento da Companhia, desde o processo de gestão de ativos e passivos (ALM), alocação estratégica de ativos (SAA), alocação tática de ativos (TAA), gestão dinâmica do portfólio de investimento bem como as atividades de controlo e reporte da atividade de investimento. A Política de Investimentos visa assegurar um alinhamento com os objetivos e respetiva estratégia de investimento, bem como potenciar um eficaz processo de acompanhamento e supervisão da atividade.

O processo de investimento a seguir pela Companhia tem por base as melhores práticas de governance de forma a potenciar decisões racionais e sustentadas na seleção dos ativos uma relação adequada entre risco e retorno.

A atividade de investimento da Companhia deverá seguir um processo estruturado contendo cinco passos fundamentais:

- **Identificação da oportunidade:** identificação de oportunidades de investimento pela equipa ou entidade responsável pela gestão dos ativos, que se enquadrem na Política de Investimentos, nas orientações aprovadas pelo Comité de Investimento e que apresentem uma relação entre rendibilidade e risco adequada para a Companhia;
- **Avaliação da oportunidade:** a avaliação da oportunidade deverá ser realizada ainda pela equipa ou entidade responsável pela gestão dos ativos, tendo em conta tanto aspetos qualitativos (e.g. tendência esperada para determinada classe de ativo, indústria ou geografia), como aspetos quantitativos (e.g. retorno esperado, risco de crédito);
- **Proposta de investimento:** a proposta redigida pela equipa ou entidade gestora dos ativos deverá ser submetida a apreciação do responsável pela respetiva tomada de decisão (de acordo com a delegação de competências), de acordo com as seguintes orientações:

a. Para investimentos em ativos financeiros, e até ao limite de autonomia do Diretor da DIV (de acordo com a delegação de competências em vigor), as operações terão de ser documentadas e validadas pelo responsável pela aprovação da operação, num formato simples (referindo a operação, o montante, a data e a assinatura do responsável pela aprovação). Tanto quanto possível, e para não gerar complexidade adicional ao processo de investimento, este processo deve estar informatizado;

b. Para investimentos em ativos financeiros que superem o limite de autonomia do Diretor da DIV de acordo com a delegação de competências em vigor, deverá ser redigida uma proposta de investimento;

c. Para todos os investimentos ou desinvestimentos em ativos imobiliários deverá ser preenchida a proposta de investimento.

- **Execução da transação:** caso a proposta de investimento recolha parecer positivo, o órgão de estrutura responsável pelo seu acompanhamento deverá autorizar e verificar a concretização da operação, incluindo a execução e liquidação da mesma, através das entidades responsáveis pelo processo;
- **Controlo:** o controlo eficaz do investimento deverá ser assegurado pela Direção de Risco, garantindo que se encontra em cumprimento das normas vigentes e coerente com os níveis de risco e retorno definidos pela Companhia.

No quadro do desenvolvimento da atividade de investimento da Companhia são ainda determinantes:

1. Definição do objetivo da carteira

O objetivo primário da carteira de investimentos é geração de rendimento para a Companhia tendo por restrição os riscos e demais constrangimentos definidos no âmbito dos Comitês Estratégicos e Táticos de Gestão de Ativos e Passivos.

Do ponto de vista operacional, o principal objetivo da atividade traduz-se na criação de valor através da seleção de ativos com melhor perfil de risco versus retorno. Especificamente, a atividade de gestão de ativos da Companhia pretende:

- Apoiar a geração de rendimento financeiro para a Companhia;
- Garantir a competitividade da oferta seguradora da Companhia;
- Assegurar a mitigação do risco da atividade seguradora;

- Cumprir com os regulamentos em vigor na Companhia e no ASF em relação à atividade.

2. Definição das classes de ativos e respetivo universo de investimento

As classes de ativos elegíveis para investimento por parte da Multicare, bem como os respetivos universos de investimento.

- **Tesouraria:** instrumentos essencialmente orientados à gestão de liquidez no curto prazo,
- **Rendimento Fixo:** instrumentos de dívida de médio ou longo prazo
- **Rendimento variável:** instrumentos que proporcionam ganhos variáveis e que devem estar cotados numa bolsa de valores sujeita a regulação e supervisão
- **Imobiliário:** categoria de investimentos associado ao mercado imobiliário
- **Investimentos alternativos:**
 - Private Equity: categoria de investimento de fundos de capital de risco privado;
 - Infraestruturas: categoria de investimento exclusivamente destinada a fundos com foco no investimento em infraestruturas;
 - Hedge Funds: categoria de investimento em fundos de cobertura;
 - Commodities: investimento em ativos ligados à evolução do valor de mercadorias comuns como por exemplo, metais preciosos ou cereais;
 - Fundos não alocáveis a uma classe única de ativos: incluem-se nesta categorias fundos de fundos e fundos que abarquem várias classes de ativos e para os quais não existe um “look through” mensal do fundo;
 - Outros instrumentos equivalentes aprovados pelo Conselho de Administração.

3. Definição de limites de exposição no quadro da gestão do risco dos ativos

A carteira de investimento de ativos financeiros e imobiliários deverá estabelecer uma equilibrada exposição às diferentes classes de ativos, considerando sempre o binómio de retorno versus risco. Para assegurar uma adequada gestão do risco e uma carteira equilibrada, é essencial a definição de limites máximos de exposição da carteira, bem como dos mecanismos que permitam um controlo e gestão adequados dos níveis de risco e de perdas potenciais. Neste âmbito importa recordar a importância de assegurar o cumprimento com o normativo legal aplicável da ASF.

Como tal, foram definidos limites máximos de exposição para a carteira da Multicare, em qualquer ponto do tempo, com base em 5 critérios específicos:

- Classe de ativo;
- Nível de rating;
- Setor de atividade;
- Geografia;
- Concentração por posição.

4. Definição do processo de controlo e gestão de risco

Gestão do risco dos ativos

Estão definidos limites quanto à exposição às diferentes classes de ativos, considerando o binómio risco versus retorno, que permitem uma adequada gestão do risco e uma carteira equilibrada. Encontram-se também estabelecidos, mecanismos que permitem um controlo e gestão dos níveis de risco e de perdas potenciais.

Processo de controlo e gestão do risco

O acompanhamento dos limites de exposição às diferentes classes de ativos é efetuado pela Direção de Gestão de Risco, através da produção de relatórios de monitorização da atividade. Neste contexto, são identificadas situações de incumprimento efetivo ou de incumprimento potencial. Enquanto as primeiras decorrem da violação do limite fixado, as segundas resultam da aproximação da observação relevante da carteira de ativos ao limite máximo que lhe está definido. Para qualquer das tipologias de incumprimento, está estabelecido o processo de identificação, aprovação e aplicação de medidas corretivas.

Mecanismos de controlo de perdas nos ativos

Encontram-se instituídos mecanismos de controlo das perdas na atividade de investimento da Companhia em resultado de variações de condições de mercado, de forma a desencadear ações tendentes à sua limitação. Neste sentido, quando é atingido o limite de perda, são desencadeados procedimentos semelhantes aos previstos para o incumprimento dos limites de exposição. Foram também determinados limites de perda que restringem o impacto da atividade de investimento no rácio de Solvência, medido num ambiente Solvência II. O controlo dos limites de perda é efetuado regularmente pela Direção de Gestão de Risco, de forma a permitir uma reação preventiva a flutuações.

Reporte e monitorização da atividade de investimento

Encontra-se estabelecido um processo de reporte regular para os vários níveis da Companhia envolvidos na atividade de gestão de ativos, de forma a permitir um adequado acompanhamento da atividade de investimento, bem como o acionamento dos mecanismos de gestão de mitigação do risco. Neste sentido, está definida a informação que deverá ser produzida, considerando o destinatário, o tipo de reporte, o seu conteúdo, a sua periodicidade e o órgão responsável pela sua produção.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a exposição a risco de crédito da Multicare apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014		2013	
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	23 516 906	23 516 906	18 486 292	18 486 292
Ativos disponíveis para venda - instrumentos de dívida	25 151 451	25 151 451	27 984 491	27 984 491
Empréstimos e contas a receber	71 354 783	71 354 783	66 377 263	66 377 263
Outros devedores	4 779 428	4 779 428	6 713 413	6 713 413
Exposição a risco de crédito	124 802 568	124 802 568	119 561 459	119 561 459

Qualidade de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2014 e 2013, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, e por país de origem da contraparte:

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2014		2013	
	Ratings		Ratings	
	Portugal	Outros	Portugal	Outros
Depósitos em Instituições de Crédito				
BB- até BB+	23 516 906	-	18 486 292	-
	23 516 906	-	18 486 292	-
Depósitos junto de Empresas Cedentes				
Sem rating	65 814 671	5 540 112	64 799 129	1 578 134
Total	89 331 577	5 540 112	83 285 421	1 578 134

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o montante de depósitos junto de empresas cedentes corresponde a provisões retidas pelos cedentes ao abrigo dos tratados de resseguro celebrados com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. e com a Universal Seguros, S.A.. A Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. são entidades detidas integralmente pelo Grupo Long Run Portugal, SGPS, S.A. e a Universal Seguros, S.A. é detida maioritariamente pelo Grupo (Nota 6).

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o valor de balanço dos instrumentos de dívida em carteira, líquido de imparidade, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, por tipo de emitente e por país de origem da contraparte, tem a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2014				
	Ratings				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)					
Corporate					
AA- até AA+	-	113 051	-	-	113 051
A- até A+	-	814 289	549 114	-	1 363 403
BBB- até BBB+	-	1 938 345	-	-	1 938 345
BB- até BB+	672 532	4 078 011	-	-	4 750 543
	672 532	6 943 696	549 114	-	8 165 342
Governos e outras autoridades locais					
AAA	-	835 616	-	-	835 616
AA- até AA+	-	1 119 799	-	-	1 119 799
BBB- até BBB+	-	4 666 760	-	-	4 666 760
	-	6 622 175	-	-	6 622 175
Instituições Financeiras					
AAA	-	425 191	-	-	425 191
AA- até AA+	-	226 362	-	369 167	595 529
A- até A+	-	2 201 691	150 090	102 643	2 454 424
BBB- até BBB+	-	3 628 577	148 325	-	3 776 902
BB- até BB+	1 178 279	189 486	-	-	1 367 765
B- até B+	1 744 123	-	-	-	1 744 123
	2 922 402	6 671 307	298 415	471 810	10 363 934
Total Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)	3 594 934	20 237 178	847 529	471 810	25 151 451

(Valores em Euros)

Classe de ativo	2013				
	Ratings				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)					
Corporate					
AA- até AA+	-	114 793	-	-	114 793
A- até A+	-	683 149	520 780	-	1 203 929
BBB- até BBB+	-	534 607	-	-	534 607
BB- até BB+	-	1 077 818	-	-	1 077 818
	-	2 410 367	520 780	-	2 931 147
Governos e outras autoridades locais					
AAA	-	853 362	-	-	853 362
AA- até AA+	-	1 151 686	-	-	1 151 686
A- até A+	-	519 070	-	-	519 070
BB- até BB+	3 823 605	-	-	-	3 823 605
	3 823 605	2 524 118	-	-	6 347 723
Instituições Financeiras					
AAA	-	434 431	-	-	434 431
AA- até AA+	-	436 466	-	576 636	1 013 102
A- até A+	-	4 161 967	150 088	104 334	4 416 389
BBB- até BBB+	-	4 701 004	146 034	-	4 847 038
BB- até BB+	7 913 348	81 313	-	-	7 994 661
	7 913 348	9 815 181	296 122	680 970	18 705 621
Total Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquido de imparidade)	11 736 953	14 749 666	816 902	680 970	27 984 491

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia não tem ativos financeiros em situação de incumprimento.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a exposição da Companhia à dívida soberana, tem a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Dívida soberana	2014			
	Ativos financeiros disponíveis para venda			
	Custo amortizado	Reserva de justo valor	Juros a receber	Valor de balanço
Espanha				
. Vencimento entre 2016 e 2018	2 345 384	37 635	29 166	2 412 185
	2 345 384	37 635	29 166	2 412 185
França				
. Vencimento até 2015	505 633	6 342	2 753	514 728
. Vencimento entre 2016 e 2018	577 700	22 322	5 048	605 070
	1 083 333	28 664	7 801	1 119 798
Holanda				
. Vencimento até 2015	200 141	(42)	5 274	205 373
. Vencimento entre 2019 e 2022	85 738	8 515	1 482	95 735
	285 879	8 473	6 756	301 108
Alemanha				
. Vencimento entre 2016 e 2018	508 098	9 102	17 308	534 508
	508 098	9 102	17 308	534 508
Itália				
. Vencimento entre 2019 e 2022	2 075 712	152 144	26 720	2 254 576
	2 075 712	152 144	26 720	2 254 576
Total	6 298 406	236 018	87 751	6 622 175

(Valores em Euros)

Divida soberana	2013			
	Ativos financeiros disponíveis para venda			
	Custo amortizado	Reserva de justo valor	Juros a receber	Valor de balanço
Portugal				
. Vencimento entre 2015 e 2017	3 083 822	153 501	148 963	3 386 286
. Vencimento entre 2018 e 2021	462 043	(36 500)	11 776	437 319
	3 545 865	117 001	160 739	3 823 605
França				
. Vencimento entre 2015 e 2017	1 104 999	38 886	7 801	1 151 686
	1 104 999	38 886	7 801	1 151 686
Holanda				
. Vencimento entre 2015 e 2017	203 605	1 585	5 274	210 464
. Vencimento entre 2018 e 2021	86 927	4 581	1 482	92 990
	290 532	6 166	6 756	303 454
Alemanha				
. Vencimento entre 2015 e 2017	515 963	16 637	17 308	549 908
	515 963	16 637	17 308	549 908
Itália				
. Vencimento após 2021	494 273	17 052	7 745	519 070
	494 273	17 052	7 745	519 070
Total	5 951 632	195 742	200 349	6 347 723

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os cash-flows previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores em Euros)

	2014								Total
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Indeterminado	
Ativo									
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	23 517 364	-	-	-	-	-	-	-	23 517 364
Investimentos em filiais	-	-	-	-	-	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	836 818	406 673	668 361	3 996 242	14 264 968	2 038 601	3 565 990	503 634	26 281 287
Empréstimos e contas a receber	17 825	35 650	53 474	65 921 620	-	-	-	-	66 028 569
Outros devedores	4 779 428	-	-	-	-	-	-	-	4 779 428
	29 151 435	442 323	721 835	69 917 862	14 264 968	2 038 601	3 565 990	593 296	120 696 310
Passivo									
Outros credores	1 482 338	-	-	-	-	-	-	-	1 482 338
	1 482 338	-	-	-	-	-	-	-	1 482 338

(Valores em Euros)

	2013								Total
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Indeterminado	
Ativo									
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	18 486 630	-	-	-	-	-	-	-	18 486 630
Investimentos em filiais	-	-	-	-	-	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	236 591	3 327 171	4 861 113	4 241 724	13 159 651	1 285 340	2 052 900	374 915	29 539 405
Empréstimos e contas a receber	34 043	68 086	102 127	68 159 652	-	-	-	-	68 363 908
Outros devedores	6 713 413	-	-	-	-	-	-	-	6 713 413
	25 470 677	3 395 257	4 963 240	72 401 376	13 159 651	1 285 340	2 052 900	464 577	123 193 018
Passivo									
Outros credores	1 233 961	-	-	-	-	-	-	-	1 233 961
	1 233 961	-	-	-	-	-	-	-	1 233 961

Os valores acima apresentados não são comparáveis com os saldos contabilísticos, dado incluírem fluxos de caixa projetados e não se encontrarem descontados.

O apuramento dos cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros teve como base os princípios e pressupostos utilizados pela Multicare na gestão e controlo da liquidez no âmbito da sua atividade, com os ajustamentos necessários de forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos utilizados no apuramento dos fluxos previsionais, foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e os depósitos à ordem foram classificados como exigíveis à vista, incluídos no "Até 1 mês";
- Os montantes registados na rubrica "Empréstimos e contas a receber" correspondem a provisões retidas pelos cedentes no âmbito dos tratados de resseguro em vigor, sendo renováveis por períodos anuais. Os fluxos previsionais foram calculados considerando a sua próxima data de vencimento;
- Os valores que constam das rubricas de "Outros devedores" e "Outros credores" são valores exigíveis à vista, sendo classificados na coluna "Até 1 mês";
- Os instrumentos de capital foram classificados como "Indeterminado";
- Foi considerada como maturidade contratual a menor das seguintes datas: call, put ou maturidade.

Risco de mercado

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por tipo de exposição ao risco de taxa de juro:

(Valores em Euros)

	2014			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	23 516 906	458	23 517 364
Investimentos em filiais	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	23 913 040	1 238 411	503 634	25 655 085
Empréstimos e contas a receber	-	71 354 783	-	71 354 783
Outros devedores	-	-	4 779 428	4 779 428
	23 913 040	96 110 100	5 373 182	125 396 322
Passivo				
Outros credores	-	-	1 482 338	1 482 338
	-	-	1 482 338	1 482 338

(Valores em Euros)

	2013			
	Exposição a			Total
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	18 486 292	338	18 486 630
Investimentos em filiais	-	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	25 227 567	2 756 924	374 915	28 359 406
Empréstimos e contas a receber	1 578 134	64 799 129	-	66 377 263
Outros devedores	-	-	6 713 413	6 713 413
	26 805 701	86 042 345	7 178 328	120 026 374
Passivo				
Outros credores	-	-	1 233 961	1 233 961
	-	-	1 233 961	1 233 961

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou da data de refixação, tem a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

	2014							
	Datas de refixação/ Datas de maturidade							Total
	Até 7 dias	Entre 7 dias e 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses e 12 meses	Entre 12 meses e 3 anos	Mais de 3 anos	
Ativo								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	23 516 906	-	-	-	-	-	-	23 516 906
Ativos disponíveis para venda	-	1 250 000	588 000	585 000	3 200 000	12 426 000	4 911 000	22 960 000
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	-	71 354 783	-	-	71 354 783
	23 516 906	1 250 000	588 000	585 000	74 554 783	12 426 000	4 911 000	117 831 689
Exposição líquida	23 516 906	1 250 000	588 000	585 000	74 554 783	12 426 000	4 911 000	117 831 689

(Valores em Euros)

	2013							
	Datas de refixação/ Datas de maturidade							Total
	Até 7 dias	Entre 7 dias e 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses e 12 meses	Entre 12 meses e 3 anos	Mais de 3 anos	
Ativo								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	18 486 292	-	-	-	-	-	-	18 486 292
Ativos disponíveis para venda	700 000	700 000	3 550 000	3 600 000	3 800 000	11 155 000	2 816 000	26 321 000
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	-	66 377 263	-	-	66 377 263
	19 186 292	700 000	3 550 000	3 600 000	70 177 263	11 155 000	2 816 000	111 184 555
Exposição líquida	19 186 292	700 000	3 550 000	3 600 000	70 177 263	11 155 000	2 816 000	111 184 555

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a sensibilidade do justo valor dos ativos financeiros da Companhia a variações positivas e negativas de 50, 100 e 200 basis points (bp's), respetivamente, corresponde a:

(Valores em Euros)

	2014					
	Variação +200 bp's	Variação +100 bp's	Variação +50 bp's	Variação -50 bp's	Variação -100 bp's	Variação -200 bp's
Ativo						
Ativos disponíveis para venda	(1 066 157)	(544 971)	(275 554)	264 275	439 966	653 154
	(1 066 157)	(544 971)	(275 554)	264 275	439 966	653 154

(Valores em Euros)

	2013					
	Variação +200 bp's	Variação +100 bp's	Variação +50 bp's	Variação -50 bp's	Variação -100 bp's	Variação -200 bp's
Ativo						
Ativos disponíveis para venda	(873 375)	(445 571)	(199 412)	203 425	464 461	936 646
	(841 137)	(430 163)	(217 560)	222 683	450 664	923 254

O apuramento da sensibilidade do justo valor dos ativos financeiros foi efetuado considerando os cash-flows futuros descontados à curva da taxa da dívida pública portuguesa, com variações positivas e negativas de 50, 100 e 200 bp's, nas respetivas curvas de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

(Valores em Euros)

	2014		
	Euros	Outras moedas	Total
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	23 462 842	54 522	23 517 364
Investimentos em filiais	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	25 655 085	-	25 655 085
Empréstimos e contas a receber	71 354 783	-	71 354 783
Outros devedores	4 779 428	-	4 779 428
	125 252 138	144 184	125 396 322
Passivo			
Outros credores	1 482 338	-	1 482 338
	1 482 338	-	1 482 338

(Valores em Euros)

	2013		
	Euros	Outras moedas	Total
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	18 429 702	56 928	18 486 630
Investimentos em filiais	-	89 662	89 662
Ativos disponíveis para venda	28 359 406	-	28 359 406
Empréstimos e contas a receber	66 377 263	-	66 377 263
Outros devedores	6 713 413	-	6 713 413
	119 879 784	146 590	120 026 374
Passivo			
Outros credores	1 233 961	-	1 233 961
	1 233 961	-	1 233 961

34. Divulgações Relativas a Risco de Contratos de Seguro

É apresentada de seguida uma descrição resumida da política de aceitação e gestão de risco do Ramo Doença, efetuada pela Multicare.

34.1. Subscrição de Riscos

A aceitação e gestão de riscos encontra-se estruturada em três grandes níveis seguindo um modelo de delegação de competências.

Cada nível dispõe, de acordo com as suas competências, de metodologias e procedimentos específicos, permitindo a interligação e harmonização entre eles.

No terceiro nível, cometido às redes comerciais da Fidelidade enquadra-se a competência delegada para aceitação de riscos, apoiada em normas e procedimentos escritos e confirmada pelo Departamento Técnico de Subscrição da Multicare, com o seguinte âmbito:

- Produtos standardizados;
- Riscos com um histórico de sinistralidade baixo ou muito baixo;

- Universo de risco homogêneo e de fácil identificação;
- Produtos com componentes opcionais vendidos de acordo com a tarifa.

Tem como instrumentos ao seu dispor: Tarifas, Simuladores, Normas de Subscrição e de Delegação de Poderes, manuais dos produtos, apólices estandardizadas, propostas de seguro, declarações tipo, questionários médicos e normas relativas a circuitos e procedimentos.

O segundo nível integra as Direções Comerciais de Mediadores e Corretores da Fidelidade com competências delegadas para aceitação e análise de riscos específicos, e apresenta o seguinte âmbito:

- Subscrição de Produtos estandardizados, com a possibilidade de definição de cláusulas particulares, com o objetivo de ajustar a apólice ao risco específico ou de limitar a exposição ao risco;
- Para além da subscrição dos riscos delegados ao terceiro nível, subscrição dos riscos a seguir caracterizados:
 - i) riscos com elevada sinistralidade geral; ii) riscos que considerados individualmente, apresentem um potencial de perda muito elevado; iii) riscos cuja subscrição deva pressupor uma análise técnica específica;
- Estudo de acumulação de riscos, considerando o Cliente em termos globais;
- Subscrição de riscos que pelas suas características justificam um prémio significativamente diferente do definido na tarifa do produto.

As Direções Comerciais têm ao seu dispor relatórios e análises de cariz técnico e atuarial, fornecidos pelo Departamento Técnico de Subscrição em conjunto com o Gabinete de Atuariado e Controle que lhes permite ter um conhecimento da evolução da exploração técnica do Ramo e do comportamento do risco.

Existe ainda um primeiro nível de subscrição, destinado aos riscos de valor unitário muito elevado, ou envolvendo conjuntos de riscos muito alargados, em que as condições de aceitação são analisadas pelo Departamento Técnico de Subscrição da Multicare, que elaborará e enviará uma proposta de aceitação à Direção Comercial envolvida, que, por sua vez, submeterá à aprovação do Administrador do pelouro da Seguradora que aceita o risco.

O Departamento Técnico de Subscrição é dotado de técnicos especializados, coadjuvado por atuários do Gabinete de Atuariado e Controle, que farão as necessárias análises técnico-atuariais aos riscos propostos.

A aceitação de riscos assenta em padrões técnicos rigorosos, visando a identificação de riscos com elevadas perdas potenciais (gravidade e frequência), a aplicação de condições contratuais ajustadas e a definição de prémios adequados ao risco específico, de modo a obter um crescimento sustentado da carteira e um resultado técnico equilibrado.

34.2. Gestão Técnica

A gestão técnica do Ramo Doença compreende a definição de preços e clausulados das apólices, a definição e controlo da política de subscrição e ainda o controlo e acompanhamento da receita processada, do número de contratos seguros, das características dos riscos, da sinistralidade e da margem técnica, o que permite a monitorização dos riscos em carteira.

34.3. Instrumentos de Gestão para Controlo do Risco

Riscos Internos da Organização

De forma a controlar e minimizar o risco interno da organização, as normas e procedimentos de aceitação e os manuais de produto encontram-se publicados e são de acesso e conhecimento geral, sendo o processo de aplicação devidamente monitorizado pelas áreas competentes.

Estudos de Perfil da Carteira

São elaborados estudos regulares sobre o perfil de risco das carteiras, por capitais, coberturas, escalão etário, género e outros parâmetros definidores do risco.

São ainda desenvolvidos regularmente estudos sobre o comportamento de sinistralidade dos produtos e coberturas em função das características mais determinantes para a definição do risco.

Estes estudos permitem obter uma análise qualitativa e da sinistralidade das classes acima referidas, tendo como objetivo a aferição das delegações existentes e correção de eventuais distorções, correlacionar os principais fatores de formação de preço e a alteração dos produtos em comercialização ou a criação de novos.

Análises Periódicas da Evolução da Carteira

A carteira sob gestão é sujeita a um acompanhamento periódico sobre a sua evolução, analisando-se, designadamente, o comportamento do movimento de apólices, quer em termos de quantidades de apólices, quer em termos de produção nova e anulada.

Estes estudos incluem ainda a análise do comportamento dos sinistros, monitorizando-se a respetiva frequência e taxa de sinistralidade. Esta análise é produzida ao nível dos Produtos sob gestão no caso dos produtos standardizados e, negócio a negócio, nos seguros de grupo não standardizados.

Seleção e Atualização de Carteira

Esta função tem como objetivo melhorar a rentabilidade da carteira sob gestão, através da introdução de alterações às condições contratuais (coberturas, franquias, prêmios) em função da frequência e/ou elevada sinistralidade.

É ainda incluída nesta função a avaliação de irregularidades que são detetadas em contratos ou em sinistros, a qual poderá conduzir à implementação de medidas que, dependendo da gravidade da irregularidade, poderão chegar à anulação do contrato ou da carteira do segurado.

Concentrações de risco de seguro

Ao serem elaborados estudos regulares sobre o perfil de risco das carteiras, por classes de capitais, coberturas, escalão etário, género e outros parâmetros definidores do risco, obtêm-se indicadores que permitem estimar o impacto de eventuais alterações a coberturas.

Comportamento da carteira

No caso específico do Ramo Saúde, ramo único na Multicare, a concentração de risco não será uma verdadeira ameaça, já que as epidemias estão excluídas à partida. Este risco estará mais diluído, ainda, pela abrangência da Multicare ser nacional e com representação significativa em todas as regiões.

Cerca de 82% dos sinistros geridos na Multicare são em sistema de Rede Convencionada. Este sistema de gestão permite reduzir, de forma significativa, a tempestividade e a incerteza dos futuros fluxos de caixa e nalgumas situações - sempre que temos "preços-pacote" acordados - também em montante.

Nos restantes sinistros (18%) que são suportados pelo sistema de reembolso, existe ainda, numa parte significativa da carteira, um período limite de envio das despesas que mais uma vez concorre para a redução do seu prazo de regularização, pelo que, no conjunto do Ramo Saúde, o período de resolução dos sinistros é relativamente reduzido.

Comportamento da rede de prestadores

A área de monitorização da rede Multicare tem aperfeiçoado modelos de análise de comportamento dos prestadores por cobertura e por tipologia de prestação/valência médica.

Em complementaridade tem-se vindo a desenvolver uma estrutura dedicada à fraude e abuso.

As análises efetuadas por estas áreas, algumas com um período de observação de seis anos, têm conduzido à identificação de comportamentos atípicos e reincidentes, permitindo uma intervenção direta junto dos prestadores, com vista à correção do seu comportamento ou mesmo à rescisão da convenção.

Adequação dos prémios e adequação das provisões

Os prémios adquiridos para a totalidade da carteira de seguro direto e resseguro aceite foram, neste exercício, suficientes para fazer face às responsabilidades por eles assumidas.

No final do exercício de 2014 a Multicare tem 744.307 Pessoas Seguras. A taxa de sinistralidade observou um decréscimo de 1,85 p.p., situando-se em 78,08%. De referir que no exercício de 2013 houve um impacto de alteração do desenho técnico da oferta Individual em venda (libertação da franquia anual), que se consubstanciou num agravamento da taxa de sinistralidade de 1 p.p. Se retirarmos este impacto, a taxa de sinistralidade do final de 2013 um decréscimo da taxa de sinistralidade seria mais exatamente de 0,85 p.p.

Em 2013, e pela primeira vez, estimámos separadamente a necessidade de provisões para sinistros de contratos de seguros individuais e de grupo, o que reforçou a prudência na avaliação destas. Neste exercício de 2014 ajustámos o nível de suficiência das provisões da carteira individual e da carteira grupo de acordo com as necessidades observadas ao longo do exercício. Assim, o nível de suficiência das provisões para sinistros provenientes das apólices individuais ficou estabelecida em 60% e a das apólices de grupo em 85%. Esta distinção foi criada por se ter verificado que a oscilação da necessidade de pagamentos ao longo de exercício é muito mais significativa em Grupo do que em Individual, devido às cláusulas que prevêm o pagamento dos excessos de plafond da apólice pelo Tomador do Seguro.

O valor das provisões contabilizado em Resseguro Aceite é de quarenta e oito milhões (48.075.220,78) euros, dos quais quarenta e três milhões (43.361.800,64) euros dizem respeito a sinistros declarados à Multicare, três milhões e quinhentos mil (3.500.462,60) euros são para sinistros IBNR e, finalmente temos um milhão e duzentos mil (1.212.957,54) euros como provisão para encargos futuros de gestão de sinistros. Já no Seguro Direto, o valor de provisões contabilizado é de um milhão (993.907,15) euros, dos quais oitocentos mil (835.341,34) euros dizem respeito a sinistros declarados à Multicare, cento e trinta e quatro mil (134.008,31) euros correspondem a sinistros IBNR e vinte e cinco mil (24.557,50) euros respeitam à provisão para encargos futuros de gestão de sinistros.

Neste exercício, pelos motivos que abaixo se explanam não houve necessidade de provisão para riscos em curso no resseguro aceite e no seguro direto a necessidade de provisão não teve expressão.

Informação qualitativa e quantitativa acerca dos rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas e rácio operacional

A taxa de sinistralidade do ano observada em seguro direto foi de 83,2%, e o rácio combinado de 87,2%, três pontos percentuais abaixo do ano anterior.

No que respeita à atividade em resseguro aceite, o rácio de sinistralidade foi 80,5%, o rácio de despesas 16,4%, o rácio de cedência 1,24% e o rácio de rendimentos 0,80%, o que conduz a um rácio agregado de 97,3%, demonstrativo da suficiência de prémios.

34.4. Políticas de Resseguro

A Multicare é Resseguradora das Companhias Fidelidade, Real Vida, Via Directa e Universal através de tratados de quota-parte. Estabeleceu ainda um Tratado de Stop-Loss com a Fidelidade para os riscos aceites da Universal.

Os fatores determinantes para limitar ou transferir o risco seguro estão em consonância com a natureza dos negócios e os valores dos riscos a segurar. O cumprimento de Normas de Subscrição está associado às coberturas disponíveis e em vigor em resseguro, sendo determinantes para a aceitação ou recusa dos diversos tipos de risco.

Os seguros de Doenças Graves-Best Doctors, riscos que envolvem elevados capitais seguros, estão ressegurados na Munich Re.

As retenções são as adaptadas à carteira existente e têm em conta a capacidade negociada e o equilíbrio entre cedência de prémios e essa mesma capacidade.

Também para os planos com a atual designação de "Total", seguros com garantias mais elevadas em comercialização na gama Individual, foi negociado um tratado de resseguro com a Munich Re. Este tratado transfere para aquela resseguradora 80% do risco das coberturas de Internamento, Ambulatório, Estomatologia e Medicamentos que neste produto têm capitais bastante elevados.

Para além deste tratado de resseguro, existe ainda um tratado de resseguro com a Cares, para onde se transfere a totalidade dos riscos das seguintes coberturas:

- Assistência domiciliária;
- Apoio domiciliário;
- Transporte de Urgência;
- Assistência Clínica domiciliária; e
- Assistência Clínica em Viagem.

A Multicare proporciona ainda aos seus clientes individuais uma cobertura de proteção ao pagamento dos prêmios em caso de Morte, de Invalidez Absoluta e Definitiva, de Desemprego Involuntário e de Internamento Hospitalar. Esta garantia está coberta por um tratado de resseguro de quota-parte que transfere 100% do risco para as Companhias Financial Insurance Company Ltd e Financial Assurance Company Ltd.

Os critérios de seleção e admissibilidade dos Resseguradores são pautados pela sua fiabilidade e solvência financeira, pela sua capacidade de prestação de serviços, pela observação e acompanhamento dos mesmos no seu relacionamento no que se refere a pagamentos/ recebimentos, não deixando de ter em apreço, também como fator determinante, o seu Rating pelas diferentes agências internacionais.

35. Gestão de Capital

Os objetivos de gestão do Capital na Multicare obedecem aos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com os requisitos legais a que a Multicare está obrigada pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pela ASF;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a Companhia, criar valor ao acionista e proporcionar-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a Multicare está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e aos riscos delas decorrentes.

Para atingir os objetivos descritos, a Multicare efetua um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por via do auto financiamento e da captação de recursos de segurados e ressegurados.

As exigências regulamentares em vigor decorrem do Decreto-Lei nº 94-B/98, de 17 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 251/2003, de 14 de outubro, e das Normas da ASF, nomeadamente da Norma Regulamentar nº 6/2007-R, de 27 de abril, com as alterações decorrentes das Normas Regulamentares nº 12/2008-R, de 30 de outubro, 21/2010-R, de 16 de dezembro e 4/2011-R de 2 de junho, salientando-se:

- Obrigatoriedade da manutenção em permanência de uma margem de solvência suficiente face ao conjunto das atividades da Companhia. Para este efeito, a margem de solvência disponível é determinada nos termos do disposto na legislação acima referida, sendo aplicáveis os ajustamentos prudenciais previstos nas normas regulamentares da ASF.
- Obrigatoriedade da manutenção de um fundo de garantia, que faz parte integrante da margem de solvência e que corresponde a um terço do valor da margem de solvência exigida, não podendo, no entanto, ser inferior aos limites mínimos legalmente estabelecidos.
- Caso a ASF verifique a insuficiência, mesmo circunstancial ou previsivelmente temporária, da margem de solvência de uma empresa de seguros, esta deve, no prazo que lhe vier a ser fixado por essa Autoridade, submeter à sua aprovação um plano de recuperação com vista ao restabelecimento da sua situação financeira.
- Obrigatoriedade de as provisões técnicas serem a qualquer momento representadas na sua totalidade por ativos equivalentes, sujeitos a um conjunto de regras de diversificação e dispersão prudenciais, cujo cumprimento é monitorado pela ASF. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante, em particular, os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses mesmos créditos. Em caso de liquidação, estes créditos gozam de um privilégio mobiliário especial sobre os bens móveis ou imóveis que representem as provisões técnicas, sendo graduados em primeiro lugar.

Para além destas exigências, há ainda outras regras prudenciais a que as companhias de seguros estão sujeitas, as quais, em conjunto com as apresentadas, devem ser entendidas como um complemento importante de uma gestão prudente por parte das Instituições, a qual se deverá basear, essencialmente, nos dispositivos internos de avaliação e controlo por si montados, tendo em conta as responsabilidades perante os acionistas, segurados e restantes credores.

Para analisar e dar resposta ao cumprimento dos requisitos legais e prudenciais a que se encontra sujeita, a Multicare conta com a colaboração de diversas áreas que exercem funções transversais ao grupo em matéria de Gestão de Riscos e Controlo Interno:

- a. Direção de Gestão de Risco (DGR);
- b. Direção de Coordenação de Assuntos Institucionais e Compliance (DIC);
- c. Direção de Auditoria (DAU);

A Multicare dispõe, ainda, de um órgão interno, o Gabinete de Atuariado e Controlo (GAC) que reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Direção de Gestão de Riscos

A missão da DGR assenta no desenvolvimento, comunicação e implementação de um ciclo de gestão de riscos destinado à identificação, a avaliação e a monitorização do perfil de risco das várias linhas de negócio, permitindo ao Conselho de Administração e às várias Direções envolvidas incorporar esta informação na sua tomada de decisões.

A DGR tem como principais funções:

- a. Desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões;
- b. Gestão dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno:
 - Gestão do Sistema de Gestão de Risco Operacional bem como a implementação e desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno;
 - Desenvolver, implementar e atualizar os modelos, ferramentas e relatórios de suporte à tomada de decisões, do Conselho de Administração e/ou das restantes Direções, com base no perfil de risco da Companhia;
 - Desenvolver níveis técnicos de alerta sobre valores em risco, permitindo ao Conselho de Administração monitorizar o perfil de riscos das carteiras da Companhia;

Direção de Coordenação de Assuntos Institucionais e Compliance

A missão da DIC é a de contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores, cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

A DIC tem como principais funções:

a. Prevenção de Branqueamento de Capitais

Assegurar a prevenção e a deteção de atividades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, garantindo a execução dos procedimentos internos nesta matéria através dos seguintes processos e controlos:

- Implementação de um Programa de Identificação de Clientes (Customer Identification Program);
- Filtragem de Clientes;
- Monitorização de transações e reporte às autoridades judiciais e policiais;
- Implementação de um Programa de Formação em Prevenção do Branqueamento de Capitais.

b. Compliance

Assegurar a coordenação da função compliance nos termos previstos no Manual de Compliance, através dos seguintes processos e controlos:

- Manutenção e divulgação do Manual de Compliance, incluindo o código de Conduta Ética e Profissional;
- Implementação de Programa de Visitas aos órgãos de estrutura, de forma a intensificar a apreensão da Cultura de Compliance;
- Criação e manutenção de um Espaço Compliance na Intranet;
- Análise Regulamentar;
- Implementação de Programas de Compliance visando a identificação, monitorização e minimização de pontos críticos nos macroprocessos da empresa;
- Implementação e promoção de uma cultura "Tratar os Clientes com Lealdade (Treat Your Customers Fairly)";
- Aprovação de novos produtos;
- Elaboração de Planos anuais e Relatórios trimestrais de atividades de compliance e prevenção de branqueamento de capitais;
- Desenvolvimento de Formação em compliance.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) tem como principal missão garantir a avaliação e acompanhamento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor.

Enquanto função chave na gestão de riscos e controlo interno, a DAU desempenha as seguintes funções:

- a. Elaboração e Execução do Plano Anual de Auditoria - a avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno é uma componente chave do referido Plano;
- b. Atividades de Auditoria - concretização do Plano de Auditoria, através da execução de auditorias às diversas áreas e desenvolvimento de um conjunto de recomendações/ medidas corretivas em resultado das mesmas;
- c. Auditoria Informática - envolve ações de auditoria aos sistemas de informação, suportadas por uma metodologia própria, cujo objetivo passa por determinar a probabilidade de ocorrência de eventos de risco e os seus impactos.

Gabinete de Atuariado e Controlo

O GAC desenvolve a sua atividade em colaboração com a DGR no que respeita à gestão do risco operacional e à implementação do sistema de controlo interno. Tem, ainda, como atribuições colaborar na definição das políticas de subscrição, tarifação e resseguro, bem como monitorizar o risco da carteira e o comportamento da rede de prestadores, suportado em técnicas estatísticas e atuariais.

A margem de solvência da Multicare em 31 de dezembro de 2014 e 2013, medida em função da cobertura das responsabilidades decorrentes da atividade desenvolvida, por elementos patrimoniais elegíveis para este efeito, apresenta a seguinte composição:

(Valores em Euros)

	2014	2013
Margem de solvência disponível:		
Capital Social Realizado	27 000 000	27 000 000
Reservas		
Reservas de Reavaliação	707 157	608 559
Reserva por impostos diferidos	(174 435)	(161 773)
Reserva Legal	1 451 310	1 082 655
Prémios de Emissão	13 194 000	13 194 000
Outras Reservas	3 326 830	4 453 947
Resultado Líquido do exercício	4 796 525	3 686 538
Distribuição de dividendos proposta	-	(3 317 884)
	50 301 387	46 546 042
Deduções prudenciais		
Imobilizações incorpóreas	465 040	556 166
Total dos elementos constitutivos da margem de solvência	49 836 347	45 989 876
Requisitos de solvência:		
Ramos não-vida	36 959 898	36 412 592
Total da Margem de Solvência a constituir	36 959 898	36 412 592
Excedente de cobertura	12 876 449	9 577 284
Taxa de cobertura	135%	126%

As empresas de seguros devem, no prazo máximo de 15 dias após o final de cada trimestre, ter disponível para consulta e para reporte à ASF o respetivo apuramento da situação da margem de solvência.

04

INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Inventário de Participações e Instrumentos Financeiros em 31 de dezembro de 2014

Anexo 1
(Valores em Euros)

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

Identificação dos Títulos Designação	Quantidade	Montante do Valor nominal	% do Valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de Balanço Unitário	Valor de Balanço Total
1 - FILIAS, ASSOCIADAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E OUTRAS EMPRESAS PARTICIPADAS E PARTICIPANTES							
1.1.5 - Títulos de dívida de filiais							
CGD, 8%, 28/09/2015, CORP		1 100 000	109,30		1 202 262	107,12	1 178 279
sub-total		1 100 000			1 202 262		1 178 279
sub-total	0	1 100 000			1 202 262		1 178 279
1.2 - Títulos estrangeiros							
1.2.1 - Partes de capital em filiais							
UNIVERSAL SEGUROS SA, AOA	1			89 661,16	89 662	89 661,16	89 662
sub-total	1	0			89 662		89 662
total	1	1 100 000			1 291 924		1 267 941
2 - OUTROS							
2.1 - Títulos nacionais							
2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação							
2.1.1.1 - Acções							
REN, PL	50 726			2,68	135 946	2,41	121 996
sub-total	50 726				135 946		121 996
2.1.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento							
CAIXAGEST IMOBILIÁRIO INTERNACIONAL, FII	113 478			4,34	491 999	3,36	381 638
sub-total	113 478				491 999		381 638
sub-total	164 204	0			627 944		503 634
2.1.2.3 - De outros emissores							
BCP, 3.375%, 27/02/2017, CORP		400 000	100,71		402 840	104,07	416 287
NOVO BANCO, 3.875%, 21/01/2015, CORP		300 000	101,53		304 590	103,50	310 506
NOVO BANCO, 5.875%, 09/11/2015, CORP		1 000 000	99,76		997 575	101,73	1 017 330
REN, 4.125%, 31/01/2018, CORP		600 000	108,20		649 182	112,09	672 532
sub-total		2 300 000			2 354 187		2 416 655
total	164 204	2 300 000			2 982 131		2 920 289
2.2.2 - Títulos de dívida							
2.2.2.1 - De dívida pública							
BTPS, 3.75%, 01/08/2021, GOVT		500 000	98,48		492 407	116,04	580 220
BTPS, 4%, 01/09/2020, GOVT		1 431 000	111,43		1 594 587	117,01	1 674 356
DBR, 3.5%, 04/01/2016, GOVT		500 000	107,73		538 675	106,90	534 508
FRTR, 3%, 25/10/2015, GOVT		500 000	105,59		527 965	102,95	514 728
FRTR, 5%, 25/10/2016, GOVT		550 000	113,32		623 241	110,01	605 070
NETHER, 2.75%, 15/01/2015, GOVT		200 000	105,30		210 598	102,69	205 374
NETHERLANDS, 4%, 15/07/2019, GOVT		80 000	112,01		89 604	119,67	95 734
SPGB, 4.25%, 31/10/2016, GOVT		1 339 000	107,60		1 440 729	107,68	1 441 772
SPGB, 5.50%, 30/07/2017, GOVT		847 000	113,55		961 752	114,57	970 413
sub-total		5 947 000			6 479 558		6 622 175
2.2.2.3 - De outros emissores							
ABBEY NATIONAL, 3.625%, 14/10/2016, CORP		400 000	99,63		398 520	106,30	425 191
BBVA SENIOR FINANCE, 3.875%, 06/08/2015, CORP		50 000	99,90		49 951	103,55	51 775
BMW FINANCE, 2.125%, 13/01/2015, CORP		100 000	99,83		99 825	102,09	102 088
BNP PARIBAS, 3.75%, 25/11/2020, CORP		150 000	99,51		149 260	117,53	176 298
BPE FINANCIACIONES, 2.875%, 19/05/2016, CORP		100 000	101,78		101 780	103,94	103 943
CITIGROUP, 4.75%, 31/05/2017, CORP, CALL		150 000	99,10		148 655	98,88	148 325
CREDIT AGRICOLE, 3%, 20/07/2015, CORP		150 000	97,67		146 508	102,81	154 218
CREDIT SUISSE, 2.875%, 24/09/2015, CORP		100 000	99,71		99 708	102,64	102 643
EDF, 3.875%, 18/01/2022, CORP		100 000	98,99		98 986	124,59	124 588
EDP FINANCE, 3.75%, 22/06/2015, CORP		195 000	103,06		200 967	103,06	200 960

Inventário de Participações e Instrumentos Financeiros em 31 de dezembro de 2014

Anexo 1
(Valores em Euros)

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

Identificação dos Títulos Designação	Quantidade	Montante do Valor nominal	% do Valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de Balanço Unitário	Valor de Balanço Total
EDP FINANCE, 4.625%, 13/06/2016, CORP		80 000	106,98		85 584	107,19	85 754
EDP FINANCE, 4.75%, 26/09/2016, CORP		500 000	107,38		536 902	107,10	535 522
EDP FINANCE, 5.75%, 21/09/2017, CORP		600 000	111,95		671 700	112,95	677 689
EDP FINANCE, 5.875%, 01/02/2016, CORP		455 000	104,00		473 200	110,37	502 170
ENEL, 4.125%, 12/07/2017, CORP		360 000	108,78		391 597	110,71	398 563
ENEL, 5.25%, 20/06/2017, CORP		100 000	99,24		99 241	114,18	114 179
ENI, 4%, 29/06/2015, CORP		250 000	105,42		263 550	103,76	259 396
ENI, 5%, 28/01/2016, CORP		300 000	107,63		322 902	109,41	328 216
FORTIS BANK, 4.25%, 23/03/2021, CORP, CALL)		150 000	94,43		141 643	106,50	159 746
GAS NATURAL, 4.375%, 02/11/2016, CORP		350 000	108,43		379 512	107,39	375 876
HSBC, 4%, 15/01/2021, CORP		100 000	99,88		99 885	123,78	123 781
ING GROEP, FRN, 11/04/2016, CORP		500 000	99,38		496 896	100,05	500 261
INTESA SANPAOLO, 4%, 09/11/2017, CORP		386 000	106,61		411 508	109,10	421 133
INTESA SANPAOLO, 4.125%, 19/09/2016, CORP		1 300 000	106,33		1 382 230	106,97	1 390 559
JPM, FRN, 02/03/2015, CORP		150 000	96,81		145 218	100,06	150 090
LLOYDS, 3.75%, 07/09/2015, CORP		200 000	97,72		195 431	103,52	207 033
NAB, 5.5%, 20/05/2015, CORP		140 000	99,57		139 395	105,34	147 479
NORDEA BANK, 2.75%, 11/08/2015, CORP		100 000	99,74		99 738	102,58	102 582
PFIZER, 5.75%, 03/06/2021, CORP		200 000	112,87		225 735	133,76	267 528
POHJOLA BANK, 3%, 08/09/2017, CORP		100 000	99,60		99 602	108,13	108 126
PORTUGAL TELECOM INT FIN, 4.375%, 24/03/2017, CORP		600 000	107,74		646 440	106,65	639 901
PORTUGAL TELECOM INT FIN, 5.625%, 08/02/2016, CORP		809 000	105,33		852 140	108,50	877 732
PORTUGAL TELECOM INT FIN, 5.875%, 17/04/2018, CORP		500 000	111,19		555 965	111,66	558 284
RABOBANK, 3.5%, 17/10/2018, CORP		100 000	99,27		99 270	112,10	112 095
RABOBANK, 4%, 11/01/2022, CORP		50 000	99,09		49 545	125,78	62 892
RED ELECTRICA FIN, 3.5%, 07/10/2016, CORP		100 000	100,09		100 093	105,59	105 591
REPSOL INTL FINANCE, 4.25%, 12/02/2016, CORP		100 000	99,64		99 642	107,79	107 789
ROCHE, 6.5%, 04/03/2021, CORP		200 000	118,81		237 627	140,79	281 586
SANPAOLO IMI, FRN, 20/02/2018, CORP		88 000	99,11		87 216	97,21	85 543
SANTANDER INTL DEBT, 4.625%, 21/03/2016, CORP		1 300 000	104,90		1 363 700	108,53	1 410 917
SANTANDER ISSUAN, 4.5%, 30/09/2019, CORP, CALL)		200 000	96,83		193 664	97,22	194 447
SHELL INT FIN, 4.625%, 22/05/2017, CORP		100 000	99,18		99 177	113,05	113 051
SNAM, 4.375%, 11/07/2016, CORP		450 000	107,39		483 246	107,87	485 404
STANDARD CHARTERED, 3.875%, 20/10/2016, CORP		100 000	99,62		99 621	106,91	106 914
TELEFONICA, 4.797%, 21/02/2018, CORP		300 000	112,24		336 714	116,98	350 942
UNICREDITO ITALIANO, 5%, 31/10/2021, CORP		600 000	122,87		737 190	128,98	773 854
WESTPAC, 3.875%, 20/03/2017, CORP		200 000	100,02		200 035	110,84	221 688
sub-total		13 613 000			14 396 912		14 934 342
sub-total		19 560 000			20 876 470		21 556 517
total	0	19 560 000			20 876 470		21 556 517
3 - TOTAL GERAL	164 205	22 960 000			25 150 526		25 744 747

Desenvolvimento da Provisão Relativa a Sinistros Ocorridos em Exercícios Anteriores e dos seus Reajustamentos (Correções) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014

Anexo 2
(Valores em Euros)

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

Rubricas	Provisão para Sinistros em 31 de dezembro de 2013 (1)	Custos com Sinistros Montantes Pagos no Exercício * (2)	Provisão para Sinistros em 31 de dezembro de 2014* (3)	Reajustamentos (3)+(2)-(1)
Não Vida				
Doença	44 432 279	30 309 911	10 037 077	(4 085 291)
Total	44 432 279	30 309 911	10 037 077	(4 085 291)

* Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores

Discriminação dos Custos com Sinistros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014

Anexo 3

(Valores em Euros)

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

Rubricas	Montantes Pagos Prestações (1)	Montantes Pagos Custos de Gestão de Sinistros Imputados (2)	Varição da Provisão para Sinistros (3)	Custos com Sinistros * (4)=(1)+(2)+(3)
Seguro Direto				
Doença	2 512 378	-	185 620	2 697 998
Total de seguro direto	2 512 378	-	185 620	2 697 998
Resseguro Aceite	147 799 100	5 204 010	5 935 066	158 938 176
Total	150 311 478	5 204 010	6 120 686	161 636 174

* Sem dedução da parte dos resseguradores

Discriminação de Alguns Valores por Ramos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014

Anexo 4

(Valores em Euros)

Nº de Identificação Fiscal: 507 516 362

Rubricas	Prémios Brutos Emitidos	Prémios Brutos Adquiridos	Custos com Sinistros Brutos*	Custos de Exploração Brutos*	Saldo de Resseguro
Seguro Direto					
Doença	3 340 148	3 313 841	2 697 997	163 771	(5 269)
Total de seguro direto	3 340 148	3 313 841	2 697 997	163 771	(5 269)
Resseguro Acelte	195 875 932	196 768 413	158 938 177	32 677 397	(284 367)
Total	199 216 080	200 082 254	161 636 174	32 841 168	(289 636)

* Sem dedução da parte dos resseguradores

05

RELATÓRIO
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO

A Multicare – Seguros de Saúde, S.A. (doravante “Sociedade”, “Companhia” ou “Multicare”) elabora o seu Relatório do Governo da Sociedade de forma clara e transparente à luz das normas legais em vigor, observando as melhores práticas e recomendações aplicáveis, de modo a tornar públicos os princípios e normativos regulatórios no âmbito do Governo da Sociedade.

O presente Relatório do Governo da Sociedade respeitante ao exercício de 2014 foi elaborado em cumprimento do estabelecido no artigo 70º, nº 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais.

INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. Estrutura Acionista

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da Multicare, no montante de 27.000.000,00 euros, é representado por 5.400.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas. Todas as ações conferem direitos idênticos e são fungíveis entre si.

De acordo com os seus Estatutos, a Multicare, para além das ações ordinárias, pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341º do Código das Sociedades Comerciais. A Multicare apenas emitiu ações ordinárias.

Em 2014, decorreu o processo de privatização do capital social da Multicare, nos termos do Decreto -Lei n.º 80/2013, de 12 de junho, no âmbito do qual a LongRun Portugal, SGPS, S.A. (doravante "LongRun"), adquiriu à Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. (doravante "CSS"), 1.200.000 ações representativas de 80% do capital social e direitos de voto da Multicare, em resultado da operação de venda direta a um investidor que se tornou o acionista de referência da Multicare (venda direta de referência ou VDR).

2. Restrições à transmissibilidade das ações

Nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 80/2013, de 12 de junho, que aprovou o processo de alienação do capital social da Multicare, e dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2013, de 9 de dezembro, as ações representativas do capital social adquiridas no âmbito da VDR e respetivos direitos de voto, estão sujeitas ao regime de indisponibilidade por um período de quatro anos.

Ao abrigo do Acordo Parassocial subscrito em 7 de fevereiro de 2014, a CSS e a LongRun assumiram a obrigação, no que respeita à transmissibilidade das ações, de, durante um período de 4 (quatro) anos a contar da data da conclusão da VDR, não alienar, prometer alienar, onerar ou prometer onerar quaisquer ações representativas do capital social da Multicare e, em geral, a não celebrarem negócios jurídicos que visem a oneração ou transmissão da respetiva titularidade, ainda que sujeita a eficácia futura, ou que permitam o exercício de direitos de voto por interposta pessoa, incluindo indiretamente através da transmissão de ações representativas do capital social da LongRun, sem prejuízo de situações específicas contempladas no referido Acordo Parassocial.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias

Em 31 de dezembro de 2014, a Multicare não detinha quaisquer ações próprias.

4. Regime a que se econtre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Os estatutos da Sociedade não contemplam limitações ao número de votos suscetíveis de detenção ou exercício por um único acionista de forma individual ou concertada.

5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Ver ponto n.º 2 supra.

II. Participações sociais detidas

6. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que são titulares de participações qualificadas, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

As participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2014, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	Nº de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Voto	Fonte e Causas de Imputação
LongRun Portugal, SGPS, S.A.	4 320 000	80%	80%	Aquisição
Caixa Seguros e Saúde, S.A.	1 080 000	20%	20%	Aquisição

7. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Em 31 de dezembro de 2014, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade não detinham quaisquer ações da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2014, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham obrigações da Sociedade.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

8. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral, para o triénio 2014/2016, é constituída por:

Cargo	Nome
Presidente	Maria Isabel Toucedo Lage
Secretário	Carla Cristina Curto Coelho

b) Exercício do direito de voto

9. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Nos termos do artigo 10º dos Estatutos da Sociedade, a cada 100 (cem) ações corresponde um voto, não sendo consideradas, para efeitos de participação em Assembleia Geral, as transmissões de ações efetuadas durante os 15 dias que precedam a reunião de cada assembleia.

Os acionistas sem direito de voto que exerçam cargos na Assembleia Geral ou no órgão de administração podem, porém, discutir, fazer propostas e intervir em nos trabalhos da assembleia. Os acionistas sem direito de voto e que não exerçam cargos na Assembleia Geral ou no órgão de administração, não podem assistir às Assembleias Gerais, mas podem nelas fazer-se representar, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais.

Não é permitido o voto por correspondência.

10. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários

Os Estatutos não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

11. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, à supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Sociedade em aumentos do capital social, à amortização de ações representativas do capital social, à suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social da Sociedade, à autorização de compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

II. Administração

Conselho de Administração

a) Composição

12. Identificação do modelo de governo adotado

A Multicare adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva.

13. Regras estatutárias sobre nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. O presidente do Conselho de Administração é escolhido pelo próprio Conselho de Administração, salvo quando seja designado pela Assembleia Geral de acionistas que eleja o Conselho de Administração.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração são preenchidas por cooptação até que a primeira Assembleia Geral sobre elas proveja definitivamente.

14. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da designação e duração do mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, até à conclusão do processo de privatização do capital social da Companhia, ocorrida em 15 de maio de 2014, foi constituído por dois membros executivos:

Membros do Conselho de Administração (CA)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato	Observações
Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho	Vogal CA	05-04-2013	2013/2015	Executivo
Maria João Carço Honório Paulino de Sales Luís	Vogal CA	05-04-2013	2013/2015	Executivo

O Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2014, é composto por catorze membros, designados para exercer funções no triénio 2014-2016, dos quais dez são membros não executivos e quatro são executivos, situação que se espelha no Quadro seguinte:

Membros do Conselho de Administração (CA)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato	Observações
Guo Guangchang	Presidente	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Vice-Presidente	15-05-2014	2014/2016	Executivo
Wang Qunbin	Vogal	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes				
Thomaz	Vogal	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
Ding Guoqi	Vogal	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
Michael Lee	Vogal	15-05-2014	2014/2016	Não executivo
Xu Yao	Vogal	15-05-2014	2014/2016	
Francisco Xavier da Conceição Cordeiro	Vogal	29-05-2014	2014/2016	Executivo
Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho	Vogal	29-05-2014	2014/2016	Executivo
Maria João Caroço Honório Paulino				
de Sales Luís	Vogal	29-05-2014	2014/2016	Executivo
Wai Lam William Mak	Vogal	05-06-2014	2014/2016	Não executivo
José Pedro Cabral dos Santos	Vogal	13-10-2014	2014/2016	Não executivo
Kang Lan	Vogal	31-10-2014	2014/2016	Não executivo

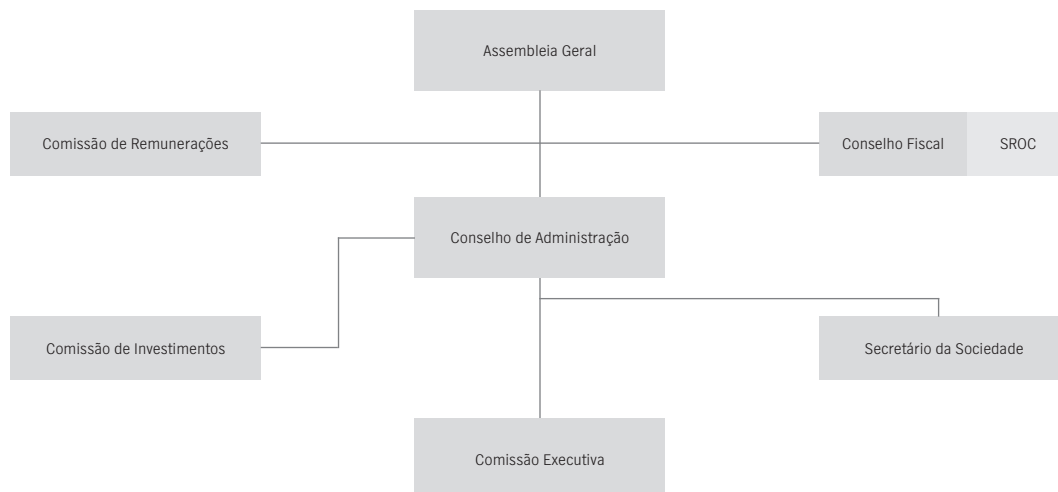
Em 30 de maio de 2014, o Conselho de Administração nomeou, de entre os seus membros, uma Comissão Executiva, nos termos previstos no artigo 407º n.ºs 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 15º dos Estatutos da Sociedade, composta por cinco membros. A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão corrente da Companhia que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

A Comissão Executiva tem, em 31 de dezembro de 2014, a seguinte composição:

Membros da Comissão Executiva (CE)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Presidente	30-05-2014	2014/2016
Francisco Xavier da Conceição Cordeiro	Vice-Presidente	30-05-2014	2014/2016
Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho	Vogal	30-05-2014	2014/2016
Maria João Carozo Honório Paulino de Sales Luís	Vogal	30-05-2014	2014/2016

15. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, incluindo informação sobre delegações de competências

O Quadro seguinte representa a estrutura de Governo Societário da Multicare durante o exercício de 2014:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- a) Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- b) Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- c) Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- d) Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obriga-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- e) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- f) Constituir mandatários nos termos da lei;
- g) Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

As deliberações do CA que versem sobre as seguintes matérias só podem ser tomadas por uma maioria de 6/7 dos membros que compõem o CA:

- a) Alteração material do negócio, incluindo a disposição da totalidade, ou de parte substancial, dos ativos da sociedade;
- b) Celebração, alteração ou cessação de qualquer contrato entre a sociedade e qualquer acionista, bem como com sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários com qualquer acionista;
- c) Definição do sentido de voto a ser adotado pelos representantes da sociedade nas assembleias gerais e no conselho de administração das sociedades comerciais nas quais a sociedade detenha a maioria dos direitos de voto ou o direito a nomear a maioria dos membros do órgão de administração, quando esteja em causa deliberação sobre as seguintes matérias:
 - i. alterações aos Estatutos, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
 - ii. supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas em aumentos de capital;
 - iii. amortização de ações representativas do capital social;
 - iv. suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social;
 - v. autorização para a compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata;

- vi. nomeação do órgão de fiscalização e do respetivo auditor externo, quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria;
- vii. alteração material do negócio, incluindo a disposição da totalidade, ou de parte substancial, dos ativos da sociedade em causa;
- viii. celebração, alteração ou cessação de qualquer contrato entre a sociedade em causa e qualquer acionista da sociedade, bem como com sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários com qualquer acionista da sociedade.

Comissão Executiva

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva (CE), o CA, delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- a) Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- b) Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- c) Aquisição de serviços;
- d) Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- e) Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- f) Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- g) Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- h) Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- i) Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- j) Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;
- k) Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- l) Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

A delegação de poderes na CE não abrange as matérias mantidas na exclusiva competência do CA.

Comissão de Investimento

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimento, devendo a CE reportar à Comissão de Investimento as operações realizadas.

Compete à Comissão de Investimento definir as diretrizes de investimento e as decisões que carecerem da sua aprovação prévia.

Os membros da Comissão de Investimento são designados pelo CA, coincidindo o respetivo mandato com o mandato do CA.

III. Fiscalização

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

a) Composição

16. Identificação do Órgão de Fiscalização e competências

A fiscalização da sociedade compete, nos termos do artigo 413º, n.º1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2014-2016.

17. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do cargo de cada membro, data de nomeação e duração estatutária do mandato

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e um suplente, com mandatos de três anos, renováveis, tendo, em 31 de dezembro de 2014, a seguinte composição:

Membros do Conselho Fiscal	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	Presidente	15-05-2004	2014/2016
João Filipe Gonçalves Pinto	Vogal	15-05-2014	2014/2016
Luís Augusto Máximo dos Santos	Vogal	15-05-2014	2014/2016
João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins	Suplente	15-05-2014	2014/2016

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, pois não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

IV. Revisor Oficial de Contas

18. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC, n.º 1230.

19. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

O Revisor Oficial de Contas foi designado a 15 de maio de 2014 para exercer funções até ao final do triénio 2012/2014.

20. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

Para além dos trabalhos como revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., presta serviços como Auditor Externo da Sociedade.

V. Auditor Externo

21. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC, n.º 1230, que tem como interlocutores privilegiados a Comissão Executiva e a Direção de Contabilidade e Informação Financeira.

O auditor encontra-se registado na CMVM, desde 03/01/2002, sob o n.º 9011.

C. Organização Interna

I. Estatutos

26. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (artigo 245.º-A, n.º1, al. h)

Qualquer alteração dos Estatutos da Sociedade carece de deliberação da Assembleia Geral com o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de votos representativos da totalidade do capital social.

II. Comunicação de irregularidades

27. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

A Multicare tem uma cultura de responsabilidade e de compliance, reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades como instrumento de boa prática societária e implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores da Sociedade ou das sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

São consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna da Sociedade que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- a) Violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- b) Colocar em causa o património dos clientes, dos acionistas e da Sociedade;
- c) Causar dano reputacional à Multicare ou a sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

Podem comunicar irregularidades, os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional na Companhia, ou em qualquer entidade do Grupo, os acionistas e quaisquer outras pessoas.

III. Controlo interno e gestão de riscos

28. Órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada pelos seguintes órgãos que exercem funções transversais ao Grupo Fidelidade: Direcção de Gestão de Risco, Direcção de Auditoria, Direcção de Coordenação de Assuntos Institucionais e Compliance, Comité de Risco e Comité de Gestão de Ativos e Passivos. A Companhia dispõe, ainda, de um órgão interno, o Gabinete de Atuariado e Controlo.

Aos restantes Órgãos de Estrutura compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco e controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

A Companhia tem vindo a desenvolver um sistema global de gestão de riscos, de forma a responder aos requisitos relacionados com o novo regime Solvência II e, em particular, da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro.

A implementação deste sistema, para além do cumprimento dos normativos aplicáveis à atividade seguradora, é entendida como uma oportunidade de melhoria dos processos de avaliação e gestão de risco, contribuindo, assim, para a manutenção da solidez e estabilidade do grupo segurador, onde a Fidelidade se insere.

Assim, no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, foram desenvolvidas iniciativas assentes nas melhores práticas definidas, quer pelo então Instituto de Seguros de Portugal, agora Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, quer pelo EIOPA – Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma:

- Documentação e caracterização das actividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;
- Implementação de procedimentos de registo descentralizado dos eventos e das consequentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio, assim como de auto-avaliações dos riscos e das actividades de controlo.

Inserido no conjunto de recomendações prudenciais das autoridades de supervisão, no sentido de garantir a continuidade operacional dos processos, sistemas e comunicações, o Grupo Fidelidade tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN) de forma a garantir a realização de uma avaliação estruturada de danos e uma ágil tomada de decisão sobre o tipo de recuperação a empreender.

Para além das iniciativas destinadas especificamente à gestão do risco operacional e controlo interno, foram prosseguidas atividades relacionadas com, governação e organização, políticas de risco, Data Mart de riscos, medição do risco e utilização dos seus resultados, designadamente, quanto à rentabilidade e risco das carteiras de investimento. Foi também dada continuidade, ao plano de comunicação alicerçado na identidade especificidade do Projeto Solvência II para o qual foi criada uma identidade própria: Programa "Gir@sol", Gestão Integrada do Risco em Solvência.

Por força do estabelecido na Diretiva relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), o novo regime dela decorrente será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016. Tendo em vista uma adequada transição, o EIOPA emitiu um conjunto de orientações, com aplicação desde 1 de janeiro de 2014, sobre os procedimentos a adotar na fase de preparação para aplicação do regime Solvência II.

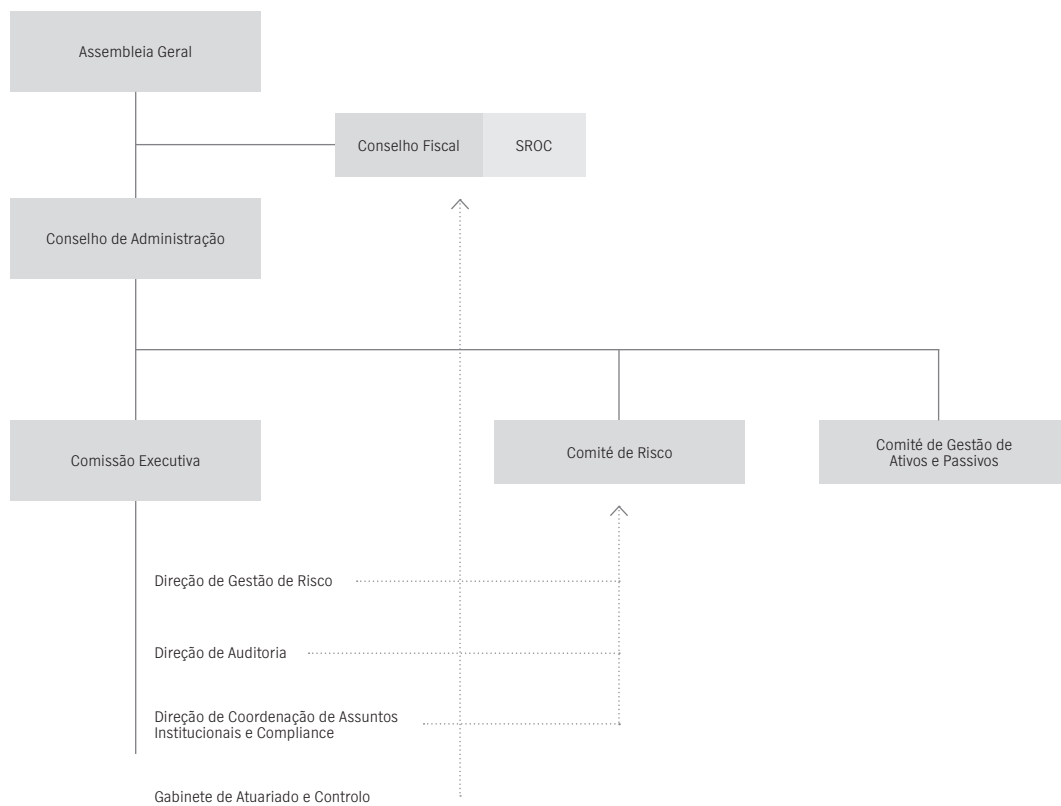
Considerando o processo legislativo descrito, a Companhia realizou um gap analysis detalhado, comparando a situação atual com os objetivos (grau de maturidade) pretendidos para os requisitos constantes, quer do novo regime Solvência II, quer das orientações aplicáveis na fase de preparação para a sua aplicação, em 2016.

Em resultado desta análise, foi definido um plano de implementação contendo as atividades necessárias para eliminar as diferenças identificadas (gaps), abrangendo, quer a fase transitória (num horizonte temporal mais próximo - 2014 a 2015), quer a fase de consolidação da aplicação do novo regime Solvência II (num horizonte temporal mais alargado, após Janeiro de 2016).

Ainda neste âmbito, a Companhia tem também participado em todas as iniciativas preparadas, neste enquadramento, pelo EIOPA e ISP, designadamente estudos de impacto quantitativo e stress tests, bem como na análise da documentação que tem sido emitida no contexto da implementação do regime Solvência II, quer se trate de propostas de regulamento, quer de consultas públicas de normas técnicas e orientações.

29. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade

A dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Gestão de Risco, da Direção de Auditoria, Direção de Coordenação de Assuntos Institucionais e Compliance e do Gabinete de Atuariado e Controlo, face a outros órgãos ou comissões da Sociedade, encontra-se espelhada no Quadro seguinte:



30. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas com funções-chave no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e do controlo do risco legal levado a cabo pela Direção de Assuntos Jurídicos, existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno, como externo, da competência da Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa e da Direção de Contabilidade e Informação Financeira que garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente, tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da Companhia e o comportamento e perspetivas de evolução do mercado.

O processo de informação financeira e de gestão, é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma, sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Coordenação de Assuntos Institucionais e Compliance, a Direção de Auditoria, a Direção de Contabilidade e Informação Financeira, a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa e o Gabinete de Atuariado e Controlo asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível da Sociedade – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra Companhia; e
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

31. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório de Gestão 2014.

32. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Para cumprimento do previsto no artigo 19.º da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, é preparado o Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno da Multicare, sujeito a uma certificação por um Revisor Oficial de Contas.

O Relatório relativo ao exercício de 2014 contempla, por um lado, capítulos relacionados com a estrutura organizacional, principais atividades em regime de subcontratação, modelo de governação e sistemas de informação que suportam os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e, por outro, os seguintes aspetos:

- Atividades e acompanhamento efetuado pelas funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno;
- Procedimentos de gestão de riscos, controlo interno e combate ao branqueamento de capitais;
- Lista das deficiências identificadas no sistema de gestão de riscos e de controlo interno;
- Procedimentos no âmbito da política antifraude, conforme previsto no artigo 25.º da Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de Junho.

V. Sítio de Internet

33. Endereços

O endereço da Multicare na internet é o seguinte:

www.multicare.pt

34. Local onde se encontra informação sobre a Sociedade, órgãos sociais e documentos de prestação de contas

A informação sobre a Sociedade, sobre os órgãos sociais e os documentos de prestação de contas, encontra-se disponível no sítio da Companhia, no endereço da Internet atrás indicado.

35. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais

Os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e comissões estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretário da Sociedade.

36. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretário da Sociedade.

37. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes, estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretário da Sociedade.

D. Remunerações

I. Competência para a determinação

38. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Comissão de Remunerações.

II. Comissão de remunerações

39. Composição da comissão de remunerações

A Comissão de Remunerações em exercício de funções em 31 de dezembro de 2014, foi nomeada em 29 de julho de 2014 e tem a seguinte composição:

Presidente: Kang Lan

Vogais: Michael Lee

Xu Yao

40. Conhecimentos e experiências dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Os membros da Comissão de Remunerações são pessoas que, pela experiência profissional e currículo, asseguram conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações.

III. Estrutura das remunerações

41. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

A Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral de 31 de março de 2014, em cumprimento do estabelecido no artigo 2º da Lei 28/2009, de 19 de junho, uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização que foi aprovada pelo então acionista único.

De acordo com a referida declaração, a política de remuneração assentava nos seguintes princípios:

- “A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade é fixada tendo como referência as regras legais aplicáveis aos gestores públicos, bem como os princípios orientadores da política de fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, aprovados pelo Conselho de Administração da sociedade mãe do Grupo.
- A componente fixa foi reduzida em 5%, por aplicação, desde 1 de junho de 2010, do artigo 12º e 20º, nº 4, da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

- A partir de 1 de janeiro de 2011 foi aplicada uma nova redução remuneratória de 10%, por força do artigo 19º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a qual passou para 12% a partir de 1 de janeiro de 2014, por força do artigo 33º n.º 1 alínea b) e n.º 9 alínea o) da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014.
- A remuneração variável dos administradores da sociedade com funções executivas é atribuída individualizada e anualmente, em função da avaliação do desempenho do exercício em causa, não excedendo 50% da remuneração fixa anual.
- De acordo com o artigo 41º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, durante o ano de 2014 não haverá remunerações variáveis.
- Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não têm qualquer remuneração, fixa ou variável.
- No ano de 2014, a Comissão de Remunerações aplicará à Multicare – Seguros de Saúde, S.A. as regras que foram definidas para as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, tendo em consideração as alterações ao Estatuto do Gestor Público, aprovadas pelo Decreto-Lei 8/2012, de 18 de janeiro e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.
- Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem remuneração fixa, limitada a 15% da remuneração fixa dos administradores executivos com cargo correspondente.”

A política de remuneração supra definida foi a aplicada no exercício de 2014 até à conclusão do processo de privatização da Companhia, conclusão esta que teve lugar em 15 de maio de 2014, data a partir da qual a política de remuneração aplicável passou a ser a determinada pelo novo contexto acionista.

A informação sobre o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos sociais é a que consta do presente Relatório do Governo da Sociedade.

Em face do exposto, é possível fazer a seguinte avaliação sobre o grau de cumprimento das recomendações contidas na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, do então Instituto de Seguros de Portugal, agora Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em matéria de política de remuneração:

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
I. Princípios Gerais	I.1. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.	Cumprida	
	I.2. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	Cumprida	
	I.3. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	Cumprida	
II. Aprovação da política de remuneração	II.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	Cumprida	
	II.2. No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos pela Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.	Cumprida	
	II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	
	II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento autónomo, devidamente atualizado, com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	Cumprida	
	II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	Cumprida	
III. Comissão de remuneração	III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
	III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.	Cumprida	
	III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não aplicável	Não há recurso a prestação de serviços externos em matéria de remunerações.
	III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.	Cumprida	
	III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.	Cumprida	
IV. Remuneração dos membros do órgão de administração	IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
Membros executivos	IV.2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
	IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
	IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
	IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
	IV.6. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.	Cumprida	
	IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
	IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
	IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de qualquer remuneração variável.
Membros não executivos	IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.	Não aplicável	Os membros não executivos não auferem remuneração.
Indemnizações em caso de destituição	IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga, se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.	Não aplicável	Não existem compensações estabelecidas.
V. Remuneração dos colaboradores	V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Cumprida	
Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável	V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não aplicável	Não houve lugar à emissão de instrumentos financeiros pela própria instituição para atribuição aos seus colaboradores.
Crítérios de atribuição da remuneração variável	V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.	Cumprida	

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
Diferimento da remuneração variável	V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.	Cumprida parcialmente	A política de remuneração dos colaboradores do Grupo tem por referência um quadro anual, sendo que não se considera oportuno aplicar aos colaboradores sujeitos à Norma Regulamentar 5/2010 regras distintas face aos restantes colaboradores.
	V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo e, se se justificar, à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.	Cumprida	Não existe parte diferida da remuneração variável.
	V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição.	Não cumprida	A política de remuneração dos colaboradores do Grupo tem por referência um quadro anual, sendo que não se considera oportuno aplicar aos colaboradores sujeitos à Norma Regulamentar 5/2010 regras distintas face aos restantes colaboradores.
	V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.	Não aplicável	Não existe parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior.
Remuneração dos colaboradores que exerçam funções-chave	V.8. Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objectivos associados às respectivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.	Cumprida	
	V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta.	Parcialmente Cumprida	Sendo a remuneração consentânea com o seu papel na instituição ela não é alheia ao desempenho da mesma.
VI. Avaliação da política de remuneração	VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da instituição, em articulação entre si.	Cumprida	
	VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	
	VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.	Cumprida	

IV. Divulgação das remunerações

42. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da Sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros não executivos do Conselho de Administração (CA)	Multicare (€)	Observações
Guo Guangchang	0	
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	0	
Wang Qunbin	0	
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	0	
Jorge Telmo Maria Freire Cardoso	0	Renunciou em 17.09.2014
Ding Guoqi	0	
Michael Lee	0	
Fu Jian	0	Renunciou em 31.10.2014
Xu Yao	0	
José Manuel Alvarez Quintero	0	Renunciou em 28.05.2014
António Manuel Marques de Sousa Noronha	0	Renunciou em 28.05.2014
Rogério Miguel Antunes Campos Henriques	0	Renunciou em 28.05.2014
Duan Fangxiao	0	Renunciou em 5.6.2014
Wai Lam William Mak	0	
José Pedro Cabral dos Santos	0	
Kang Lan	0	
TOTAL		0

Membros executivos do CA (Comissão Executiva [CE])	Multicare (€)	Observações
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	0	
Francisco Xavier da Conceição Cordeiro	116 953	Remuneração com início a 01.06.2014
Carlos Vaz de Macedo da Cunha Coutinho	139 883	
Maria João Carço Honório Paulino Sales Luís	126 589	
TOTAL	383 425	

No exercício de 2014 não foi paga qualquer remuneração variável, nomeadamente sob a forma de participação nos lucros e/ou de prémios.

43. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2014.

44. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

O montante anual da remuneração bruta auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros do Conselho Fiscal	Multicare (€)	Observações
Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias	10 816	
João Filipe Gonçalves Pinto	6 000	Remuneração com início a 01.05.2014
Luís Augusto Máximo dos Santos	8 112	
João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins	0	Suplente
TOTAL	24 928	

45. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferiu qualquer remuneração.

V. Acordos com implicações remuneratórias

46. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade (artigo 245.º-A, n.º1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

47. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem planos com estas características.

48. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores.

E. Transações com Partes Relacionadas

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

49. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Multicare adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

50. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

51. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação da Comissão Executiva, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

II. Elementos relativos às transações

52. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se na Nota 32 às demonstrações financeiras.

06

RELATÓRIO
E PARECERES
ÀS CONTAS

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de Multicare - Seguros de Saúde, S.A.. (“Companhia”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 127.431.220 Euros e um total de capital próprio de 50.301.387 Euros, incluindo um resultado líquido de 4.796.525 Euros), a Conta de Ganhos e Perdas, as Demonstrações de Rendimento Integral, de Variações nos Capitais Próprios e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas e Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as variações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Multicare - Seguros de Saúde, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as variações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector segurador em Portugal, estabelecidos pelo Plano de Contas aprovado pela Norma Regulamentar nº 4/2007 de 27 de Abril e respectivas alterações subsequentes.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 10 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC nº 1230)

MULTICARE - SEGUROS DE SAÚDE, S.A.